SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4070

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE AGUIAR-PB. o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 46.245.693/0001-83; valor unitário de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e valor global de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

.

Aguiar - PB, 25 de Fevereiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:EA15FB82

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2025, com o seu objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE VIDEOMONITORAMENTO COM LOCAÇÃO DE CAMERAS, SOFTWARE, LOCAÇÃO DE CENTRAL DE MONITORAMENTO, SERVIÇO DE ARMAZENAMENTO EM NUVEM, SUPORT, CONSULTORIA E TREINAMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE AGUIAR-PB. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: SERTÃO SEGURO LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 62.449.291/0001-57, vencedora de vários itens com o valor global de R$ 289.916,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais).

Aguiar - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:B550C2D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o Pregão Presencial nº 00004/2026.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar
CONTRATADA: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 46.245.693/0001-83;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE AGUIAR-PB.
VALOR UNITÁRIO: R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);
VALOR GLOBAL: R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais)
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2026.
Aguiar - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1C529F11

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICPIO DE AGUIAR-PB. O objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D. SILVEIRA VEICULOS LTDA – CNPJ nº 46.245.693/0001-83; valor unitário de R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) e valor global de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais).

Aguiar - PB, 25 de Fevereiro de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:0478E1A0

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO DE PRODUÇÃO, COORDENAÇÃO, APOIO TÉCNICO–OPERACIONAL, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA, MONTAGEM, ACOMPANHAMENTO E SUPORTE, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO TRADICIONAL CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas e: CT Nº 00012/2026 - 13.02.26 - ROGERIO FERREIRA TERTO - CNPJ 22.216.067/0001-09 - R$ 41.000,00.

Areia de Baraúnas - PB, 13 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO GERÔNIMO DUARTE MACEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:4B891367

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça General José Pessoa, S/N - Centro - Cabaceiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), CONFORME CONVÊNIO Nº 059/2025 – SEPLAG, COM RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA (FDE), EM PARCERIA COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB**. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 986120707.E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com.Edital: www.cabaceiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Cabaceiras - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:DAA68BEA

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0013/2026 – PMC
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2025 – PMC.
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA; 04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: DE 25/02/2026 A 25/02/2027

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82

CONTRATADOS: **EDNALDO LOPES LEITE ME – SUPERMERCADO SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.509.186/0001-62, ganhador dos itens 01, 09, 14, 16, 18, 21, 25, 26, 27, 31, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 43, 47, 52, 55, 57, 63, 67, 70, 73, 76, 82, 83, 84, 85, 89, 90, 92 e 93, no valor global de R$ 874.471,00 (Oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:0E058CCF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0012/2026 – PMC

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0041/2025 – PMC; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0148/2025 – PMC.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.000 GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; 06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 13.000 SECRETARIA DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 14.000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CLASSIFICAÇÃO:** 04.122.2001.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 04.122.2001.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMNISTRAÇÃO; 04.123.2001.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 12.368.1009.2014 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2016 OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE ; 12.361.1009.2020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.1009.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE; 12.366.1009.2023 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA JOVENS E ADULTOS - EJA - FUNDEB 30%; 12.365.1009.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE - RECURSOS DO MDE; 12.365.1009.2024 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE- FUNDEB 30%; 12.368.1009.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 10.301.1012.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1012.2030 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - OUTROS PROGRAMAS DO SUS; 10.301.1012.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PIMÁRIA - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.302.1012.2032 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - SUS - CEO-CAPS- CER-SAMU - UPA; 10.302.1012.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA-MAC - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.304.1012.2034 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS; 10.305.1012.2035 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – SUS – NAS – PMAQ - SAUDE DA FAMILIAACADEMIA DE SAÚDE – ACS - SAÚDE BUCA; 04.122.2001.2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 04.122.1014.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 08.243.1014.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR; 08.244.1014.2050 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2051 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2052 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08.244.1014.2055 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 14 244.1014.2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08.244.1014.2060 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 04.122.2001.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA;

04.122.2001.2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1013.2064 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 04.782.2001.2067 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 04.124.2001.2068 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; 27.812.2001 2069 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER; 15.452.2001.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **ELEMENTO DE DESPENSA:** 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: DE 25/02/2026 A 25/02/2027
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, CNPJ: 08.943.227/0001-82
CONTRATADOS: **JTA DISTRIBUIDORA LTDA - JTA DISTRIBUIDORA,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.050.568/0001-33, ganhador dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 36, 38, 42, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 86, 87, 88 e 91, no valor global de R$ 768.987,00 (Setecentos e sessenta e oito mil novecentos e oitenta e sete reais).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FAC2A970

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 0010/2026/PMC
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOUSA DE VIDRO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 009/2026/PMC
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026/Recursos Ordinários.
VIGÊNCIA: 23.02.2026 a 23.05.2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, **CNPJ:** 08.943.227/0001-82
CONTRATADO: FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO, **CNPJ:** 10.660.071/0001-74
VALOR TOTAL: R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais).

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:FC0B61B7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0332/2025

DISPENSA Nº 0061/2025
CONTRATO Nº 0332/2025
CONTRATANTE: Município de Conceição – Estado da Paraíba
CONTRATADA: 36.441.036 ELIABE CAVALCANTE DE SILVA
CNPJ: 36.441.036/0001-58
OBJETO: Rescisão Bilateral do Contrato nº 0332/2025, firmado com 36.441.036 ELIABE CAVALCANTE DE SILVA – CNPJ Nº 36.441.036/0001-58, em decorrência do Processo Licitatório – Dispensa nº. 0061/2025, decorrente de requerimento da contratada e de decisão administrativa nos autos do Processo Administrativo nº 00154/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do art. 138, da Lei nº. 14.133/2021
DATA DE RESCISÃO: 15/01/2026.

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:C5F955A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 855/2026.

ESTABELECE ACRÉSCIMO PECUNIÁRIO EM FAVOR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO faço saber que o Poder Legislativo aprovou em sessão extraordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2026, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Em favor dos profissionais do magistério fica concedido um acréscimo pecuniário de 5,5% (cinco virgula cinco) por cento, que incidirá nos vencimentos padrões daqueles profissionais, devendo ser promovida a devida correção nos quadros anexos III e IV, da Lei Complementar 019/2017, que dispõe sobre o plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do magistério Público Municipal.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei repercutirão na Lei Complementar Municipal de nº 019/2017, principalmente, em seus quadros anexos III e IV, tabela integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente, constante no orçamento do município para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição/PB, em 25 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:D6E91CA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 063/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e em atendimento à Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, expedida pela Secretaria de Estado da Educação,
CONSIDERANDO a necessidade de instituir a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, conforme exigência prevista no art. 4º, alínea "g", da Portaria nº 025, de 23 de janeiro de 2026, expedida pela Secretaria de Estado da Educação,
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar, no âmbito do Programa de Transporte Escolar do Estado da Paraíba (PTE-PB).
Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar:
I – Silvânia Maria Soares Lavor de Lacerda – Secretária Municipal de Educação;
II – Willky Lopes Candido – Secretário Municipal de Transporte;
III – Francisco de Assis Palitot Neto, Secretário Executivo de Educação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 02 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:60913879

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO – CMAS - Nº. 01, 23 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUADRIÊNIO 2026-2029 DO MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO - PB

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, de Conceição, Estado da Paraíba, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 561/2016 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a importância de controle através da Função Social do Conselho Municipal de Assistência Social no município e com fulcro na deliberação ordinária da Plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2026, ata 01/2026;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social que regulamentará à Política Municipal de Assistência Social, no Município de Conceição -PB durante os anos 2026 a 2029.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conceição - PB, 23 de janeiro de 2026

FRANCISCO CRISÓSTOMO DE SOUSA LACERDA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:4AEE9C94

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0004/2026/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026/PMC

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026/PMC, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2026/PMC, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: **FRANCISCO TIAGO CARDOSO FIGUEIREDO,** CNPJ: **10.660.071/0001-74**, no valor total de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)** para todos os itens do Termo de Referência, cujo objeto é a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LOUSA DE VIDRO DESTINADA A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - PB**, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Conceição - PB, 23 de fevereiro de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:16D2A4C6

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de serviço objetivando: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIARA –PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 13:00 horas do dia 31 de Dezembro de 2026, no endereço: Rua Antonio Ramalho Diniz, 26 - Centro - Ibiara - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: cpl@ibiara.pb.gov.br.
Edital: ibiara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Ibiara - PB, 26 de Fevereiro de 2026

LUCINEIDE VIEIRA PEREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:35F2D9CC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS, SENDO: REGISTRO CONTÁBIL DIÁRIO, ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS, BALANCO ANUAL, RGF E SAGRES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SAFER CONTABIL LTDA - R$ 80.300,00.
Jericó - PB, 26 de Fevereiro de 2026

AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA NETO -
Vereador Presidente

Publicado por:
Audaires Franklin de Oliveira
Código Identificador:0140C600

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº DV00007/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de GÁS GLP para suprir as demandas das diversas Secretarias do Município de Jericó-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00034/2025 - Distribuidora de Gás Alto Giro Ltda. - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:92192345

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE LAGOA

GABINETE DO PREFEITO
00002

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00001/2026; Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, do Município de BOM SUCESSO – PB cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0001/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0027/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO – PB. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12.361.1004.2085 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.361.1004.2128 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2088 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO INFANTIL 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.365.1004.2130 MANUT. E ADM. DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% 540 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.366.1004.2092 MANUT. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2010 MANUT. E ADM DA SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 12.368.1004.2022 MAN. DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO 550 TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00009/2026 - 26.02.26 - RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ 27.545.583/0001-92 - R$ 56.779,50 (cinquenta e seis mil setecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:3511E241

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de serviço de Consultoria Técnica em Faturamento do SUS, processamento dos sistemas de informação do Ministério, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Lagoa -PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00020/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - CNPJ: 26.783.885/0001-36 - 3º Aditivo - O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais: 12 (doze) meses, passando para 02/03/2027. ASSINATURA: 25.02.2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:4E82CE58

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa e: CT Nº 00049/2023 - ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - CNPJ: 00.532.033/0001-82 - 3º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 25.02.2026

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:D2C0AE13

GABINETE DO PREFEITO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00001/2026; Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, do Município de DE BOM SUCESSO – PB cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; DESIGNO os servidores Vandegleide de Oliveira Sá Rodrigues, Gestor de Contratos do Município de Lagoa – PB, como Gestor; e Rosiana Pereira Rodrigues Leite, Fiscal de Contratos, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.
Lagoa - PB, 25 de fevereiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:B4B49049

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 00001/2026; Pregão Eletrônico Nº 00027/2025, do Município de DE BOM SUCESSO – PB cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REGIONAIS PARA O FORNECIMENTO DE KITS ESCOLARES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RUBENS CASTILHO NUNE DINIZ JUNIOR - CNPJ: 27.545.583/0001-92 - R$ 56.779,50.
Lagoa - PB, 25 de fevereiro de 2026

MARIA RODRIGUES LINHARES DE LIMA
- Prefeita Municipal

Publicado por:
Livalci Otacilio da Silva
Código Identificador:616776E8

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2025

Nos termos dos elementos constantes do respectivo processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Credenciamento nº 00002/2025, que objetiva: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MEDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA – R$ 191.992,32.

Nova Palmeira - PB, 20 de fevereiro de 2026.

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9210DFA7

GABINETE DO PREFEITO
- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVALDO ARAÚJO - R$ 8.400,00.

Nova Palmeira - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO -
Prefeito

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8D01CF78

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ANTENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 20:26 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JOSENILSON MACEDO DE ARAÚJO -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:40D92EA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2026. VIGÊNCIA: até 25/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00054/2026 - 25.02.26 - FIORI VEICOLO S.A - R$ 126.519,86.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:AFB601A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAÇÃO NO PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO E CONTROLE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 20/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00047/2026 - 20.02.26 - PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:CED647B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E PLENO FUNCIONAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até 10/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00040/2026 - 10.02.26 - MONALISA SOUSA TRAVASSOS SALES - R$ 58.335,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:9FFE5B33

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00002/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00059/2026 - 26.02.26 até 26/02/2027-MEDONCA SERVICOS MEDICOS LTDA - R$ 191.992,32.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B5FDEB4D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços especializados e cobertura de eventos, de forma presencial. PARTES: Município de Nova Palmeira/PB e a empresa FOQUE CONSULTORIA E AGENCIA DE MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.691.271/0001-48. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 00098/2025. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125, bem como art. 107, da Lei nº 14.133/2021. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 25 de fevereiro de 2027. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Nova Palmeira - PB, 25 de fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:BA5F0D41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026/GPPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA**, através da Portaria nº 111/2026, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4067 de 24 de FEVEREIRO de 2026;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 24 de Fevereiro de 2026, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que em 26 de Fevereiro de 2026, o candidato não manifestou interesse em assumir o cargo, assinando o termo de desistencia de sua vaga;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 111/2026, que nomeou **CARLOS JAIR GOMES DE OLIVEIRA FILHO** para ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4067 de 24 de Fevereiro de 2026.

Nova Palmeira-PB, 26 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:6BABC60E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026/GPPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA NAZARE DANTAS DE SOUSA** ocupar o cargo de **PROFISSIONAL DE APOIO AO ESTUDANTE COM DEFICIÊNCIA** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 26 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:D9E2655D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026/GPPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público;

CONSIDERANDO que o candidato foi nomeado, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 12 de junho de 2009, para ocupar o cargo de **MÉDICO**, através da Portaria nº 183/2025, publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de DEZEMBRO de 2025;
CONSIDERANDO que o candidato foi notificado em 02 de Dezembro de 2025, tendo assinado a Notificação contendo a documentação a ser apresentada, o prazo para tomar posse no cargo e a advertência de que o não comparecimento seria interpretado como desistência tácita de nomeação, nos termos do parágrafo segundo do art. 33 da Lei Complementar supracitada;
CONSIDERANDO que em 18 de Dezembro de 2025 a candidata pediu a prorrogação do prazo de posse, estendendo-o até 02 de Fevereiro de 2026;
CONSIDERANDO que após encerrado o prazo da prorrogação de posse, solicitada pela candidata, a candidata não manifestou interesse em assumir o cargo;

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 183/2025, que nomeou **DANIELA ÉVILLA GOMES ARRUDA** para ocupar o cargo de **MÉDICO** publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, edição nº 4010 de 02 de Dezembro de 2025.

Nova Palmeira-PB, 26 de Fevereiro de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:8A3FEB97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026/GPPM, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ LÍBIO DANTAS SOBRINHO** ocupar o cargo de **MÉDICO** deste Município, sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 12 de junho de 2009.

Nova Palmeira-PB, 26 de FEVEREIRO de 2026.

ANTÔNIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thiago Jose Dos Santos Medeiros
Código Identificador:7B35520E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 417.778,80
quatrocentos e dezessete mil e setecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 03/03/2026 às 09:00 horas;
Data para abertura de propostas: 13/03/2026 às 09:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 13/03/2026 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por Item
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: pregerencialicitacao@patos.pb.gov.br
Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:E2E40057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO UTILITÁRIO DO TIPO PICK-UP, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS – PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edita, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 10.754.828/0001-99, vencendo no item 001, perfazendo o Valor Global de R$ R$ 259.940,00 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e quarenta reais).

Patos – PB, 26 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:ED1F0498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 387/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 387/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BIOLIFE BRASIL LTDA.**
CNPJ:30.008.165/0001-70.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 889.419,70 (OITOCENTOS E OITENTA E NOVE MIL, QUETROCENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:BC2DB93D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 388/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 388/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 56.982.062/0001-09.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 98.756,70 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:683F7381

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 389/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 389/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.**
CNPJ: 19.960.546/0001-12.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 150.850,00 (CENTO E CINQUENTA MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:EB5690FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 390/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 390/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.**
CNPJ: 03.969.925/0001-33.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 132.065,50 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:CD70C70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 391/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 391/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.**
CNPJ:28.167.665/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:B9B2848E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 392/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 047/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026
CONTRATO Nº 392/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
CNPJ: 06.948.769/0002-01.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O

FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 84.912,75 (OITENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:2AFFEE37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 395/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 012/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026
CONTRATO Nº 395/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **RUSSELL COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA.**
CNPJ: 22.306.597/0001-30.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS TIPO: AREIA, BRITA E MASSAS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 420.465,20 (QUATROCENTOS E VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:01C5D05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 412/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 030/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026
CONTRATO Nº 412/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.**
CNPJ: 09.323.745/0001-66.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELDA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 306.600,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:51691940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 051/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 051/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO E POLIDO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
INTERESSADO: G C DO AMARAL SERTANIA
CNPJ: 05.581.899/0001-05
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 23.274,00 (VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 367/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 083/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 051/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 367/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB CONTRATADO: G C DO AMARAL SERTANIA
CNPJ Nº: 05.581.899/0001-05
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, BOMBEADO E POLIDO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB
VALOR GLOBAL: R$ 23.274,00 (VINTE E TRES MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 20 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Ferreira de Sousa
Código Identificador:B48F974E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 052/2026

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 052/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
INTERESSADO: HOTEL ZURIQUE LTDA - ME
CNPJ: 02.775.760/0001-04
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 60.220,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 088/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 052/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 386/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADO: HOTEL ZURIQUE LTDA - ME
CNPJJ Nº: 02.775.760/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 60.220,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de fevereiro de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:453B8872

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE PATOS
EXTRATO DISPENSA N.º 019/2026 - STTRANS

EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 019/2026 - STTRANS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026 - STTRANS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
INTERESSADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.405.579/0001-99
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 58.165,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: Até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 023/2026 - STTRANS
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 019/2026 - STTRANS - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 094/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONTRATADO: VALDENOR CAMBOIM DE OLIVEIRA
CNPJ Nº: 11.405.579/0001-99
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTE PÚBLICOS DE PATOS-PB.
VALOR GLOBAL: R$ 58.165,00 (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 23 de fevereiro de 2026.

ELUCINALDO LAURINDO DE ALMEIDA
Diretor Superintendente do STTRANS

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:E7425633

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOSSÊGO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOSSÊGO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Horácio Ferreira, 167 - Centro - Sossego - PB, por meio do site www.licitasossego.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGIVO, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 040/23; Decreto Municipal nº 040/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3643–1066.E-mail: pms.cpl@sossego.pb.gov.br.Edital: www.sossego.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.licitasossego.com.br; www.gov.br/pncp.

Sossego - PB, 25 de Fevereiro de 2026

***VANUSA DA PAZ MEDEIROS* –**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Vinicius Silva Freires
Código Identificador:941274DE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIAMENTO 01/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: Contratação de serviço de pintura, funilaria, pintura, serviços de manutenção de sistema de refrigeração automotiva e outros serviços complementares para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de São João do Rio do Peixe–PB conforme termo de referência. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: 58.423.921 MATEUS BEZERRA FERREIRA e FABIO AUTO EQUIPADORA LTDA. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Praça Prefeito Antônio Rolim, 01 - Centro - Bom Jesus - PB.Telefone: (083) 3559–1021. E-mail: cplprefeiturabomjesus@gmail.com.
Bom Jesus - PB, 25 de Fevereiro de 2026

***LAZARO SARAIVA SILVA* –**
Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2026, que objetiva: Contratação de serviço de pintura, funilaria, pintura, serviços de manutenção de sistema de refrigeração automotiva e outros serviços complementares para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de São João do Rio do Peixe–PB conforme termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados: 58.423.921 MATEUS BEZERRA FERREIRA - R$ 100.000,00; FABIO AUTO EQUIPADORA LTDA - R$ 290.000,00.
Bom Jesus - PB, 26 de Fevereiro de 2026

***DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA* –**
Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: Contratação de serviço de pintura, funilaria, pintura, serviços de manutenção de sistema de refrigeração automotiva e outros serviços complementares para manutenção da frota veicular da Prefeitura municipal de São João do Rio do Peixe–PB conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos 339039000 Outros Serviços Pessoa Juridica. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Jesus e: CT Nº 00025/2026 - 26.02.26 - FABIO AUTO EQUIPADORA LTDA - CNPJ 11.593.208/0001-88 - R$ 290.000,00; CT Nº 00026/2026 - 26.02.26 - 58.423.921 MATEUS BEZERRA FERREIRA - CNPJ 58.423.921/0001-47 - R$ 100.000,00.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:DB82DC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, COM ACESSO ILIMITADO DE USUÁRIOS, E SUPORTE TÉCNICO, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS E TREINAMENTO AOS SERVIDORES INCLUINDO O FORNECIMENTO PARA A CÂMARA DE VEREADORES ATENDENDO OS CRITÉRIOS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE (SIAFIC), CONFORME ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2022. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00036/2022 - Agili Software Brasil Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:D7686A21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB, POR MEIO DO SETOR DE CONTRATAÇÕES, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 00125/2025- Dalberto Treinamentos Educacionais Eireli- OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços educacionais, disponibilização de Acompanhamento Técnico, Assessoria e Consultoria resolutiva, através da Licença de uso da Plataforma ONLINE /Sistema de Gestão Educacional, Monitoramento e Controle - SIGEMEC, com registro do certificado no INPI sob o nº BR512019002315-3, com disponibilização dos seguintes módulos: MÓDULO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO II (2011 E 2014) E CICLO III (2017-2020; MÓDULO PAR - PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS CICLO 2021/2024 E 2025/2028; MÓDULO OBRAS 2.0; MÓDULO PDDE INTERATIVO E TODAS AS AÇÕES AGREGADAS; MÓDULO SIGPC - SISTEMA DE GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS; MÓDULO CONSELHOS MUNICIPAIS; MÓDULO SIGARP SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATAS E REGISTROS DE PREÇOS DO FNDE; MÓDULO ESPECÍFICO PARA NUTRICIONISTAS DO (PNAE) PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E MÓDULO ESPECÍFICO PARA RECURSOS/FUNDEB E SUAS COMPLEMENTAÇÕES, visando atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe/PB, PUBLICADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2026.
Onde se lê:
"Prorrogação de prazo."
Leia-se:
" Prorrogação de prazo acréscimo de valor."
ESCLARECE-SE QUE O REFERIDO TERMO ADITIVO TRATA EXCLUSIVAMENTE DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA, HAVENDO PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATUAL E AJUSTE FINANCEIRO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:C14E1D4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 38/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN CNPJ: 02.911.193/0001-68.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 84.506,40 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:724B8FB1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 39/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 32.386.986/0001-76

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

Valor Global: R$ 8.653,17(OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1D8CB98A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 40/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

Valor Global: R$ 124.588,01(CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E61DD381

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 41/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA - MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | CNPJ: 06.189.855/0001-99

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 4.338,14 (QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:97D665ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | CNPJ: 54.322.844/0001-88

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 2.214,00 (DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EFB2B9E0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Documento 08.160.290/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 16.079,95 (DEZESSEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:EACDEF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA - Emige Materiais Odontológicos Ltda - CNPJ: 71.505.564/0001-24

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 73.672,20(SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:964525F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 07.897.039/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS)

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F26E8766

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA - CNPJ: 34.904.903/0001-19.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 36.057,00(TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:FEDB01D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 01/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA DENTAL IPO LTDA - Documento 50.567.060/0001-69.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

VALOR GLOBAL: R$ 37.165,90 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 13/02/2026 à 13/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 13 de fevereiro de 2026, MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:95F52CA1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB.

O PREFEITO DA PREFEITURA DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026**, em favor das empresas:

1 - APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMEN | Tipo: EPP/SS -LC123: Sim - Documento 02.911.193/0001-68

Valor Global: **R$ 84.506,40 (OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

2 - DENTAL IPO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 50.567.060/0001-69

Valor Global: R$ 37.165,90(TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

3 - DENTAL SARMENTO COMERCIO LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.904.903/0001-19.

Valor Global: **R$ 36.057,00(TRINTA E SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).**

4 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 07.897.039/0001-00

Valor Global: R$ 9.020,00 (NOVE MIL E VINTE REAIS)

5 - Emige Materiais Odontológicos Ltda | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 71.505.564/0001-24

Valor Global: R$ 73.672,20(SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

6- FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA | Tipo: Ltda/Eireli -
LC123: Não - Documento 08.160.290/0001-42

Valor Global: R$ 16.079,95(DEZESSEIS MIL SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

7- ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim -
Documento 54.322.844/0001-88

Valor Global: R$ 2.214,00(DOIS MIL DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

8- MEDSYSTEM EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Não - Documento 06.189.855/0001-99

Valor Global: R$ 4.338,14(QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

9- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
09.478.023/0001-80

Valor Global: R$ 124.588,01(CENTO E VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E UM CENTAVO).

10- SERTAO MEDICAMENTOS & HOSPITALARES & ODONTOLOGICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento
32.386.986/0001-76

Valor Global: R$ 8.653,17(OITO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Água Branca – PB, 12 de fevereiro de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:31550EF5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ: **.***.701/0034-** - R$ 332.902,00.
Alagoa Nova - PB, 23 de Fevereiro de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA **-**
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:42F25029

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00017/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25;

Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 26 de Fevereiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:FC3379E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, contratação direta por Dispensa de Licitação na forma eletrônica, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A POPULAÇÃO CARENTE POR OCASIÃO DA SEMANA SANTA ANO 2026. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 05 de Março de 2026. Período para envio de lances: das 08:00 às 14:00, nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 003/24; Decreto Municipal nº 012/2025/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: pmanlicita@gmail.com.Aviso de Dispensa: www.alagoanova.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Alagoa Nova - PB, 26 de Fevereiro de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:21BB1464

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA DE POÇO ARTESIANO PRÓPRIO, CAPTADA POR CARROS PIPA COM TANQUE COM CAPACIDADE DE lO.OOOL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00009/2025. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00297/2025 - Marcone Celestino de Araujo Santos 04644019410 - CNPJ: 41.727.608/0001-08 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 11.492,00. ASSINATURA: 25.02.26

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:D5C5F287

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. DOTAÇÃO: 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 1010 2053 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE SAUDE 10 303 2017 2056 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 3390.3099 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00020/2026 - 24.02.26 - ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - CNPJ **.***.701/0034-** - R$ 332.902,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:3B6C4AEE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 - 981911

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Rosemiro Ferreira, 168 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site https:// www.gov.br/compras, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: contratação de empresa especializada em decoração de eventos de pequeno, médio e grande porte, para atendimento das demandas das secretarias municipais de Alhandra — PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.Edital: https://www.alhandra.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; https://www.gov.br/compras; www.gov.br/pncp.
Alhandra - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA JUNIOR -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:AF893D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

OBJETO: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção urbana, visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Serviços Urbanos. DOTAÇÃO: 02.101 SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.1031.2160 Manutenção das Atividades do Serviço Municipal de Limpeza Urbana 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 15.452.2021.2161 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 15.751.1017.2162 Manutenção da rede de iluminação publica 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos3390.30.00.1.751.0000 Material de Consumo - Recursos da contribuição para o custeio dos serviços de iluminação pública - COSIP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.PARTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00031/2026 - 26.02.26 - FERRAMENTAS E PNEUMATICOS 1001 LTDA - R$ 181.467,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:CD85C717

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro de preços para a aquisição de equipamentos e ferramentas para manutenção urbana, visando o atendimento das necessidades básicas da Secretaria de Serviços Urbanos; DESIGNO os servidores Iara Deodato Alves da Silva – Matricula 303216, como Gestor; e Matheus Lucas Almeida Camacan de Albuquerque – Matricula 306054, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
Alhandra - PB, 26 de Janeiro de 2025

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:E3FBE101

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 0397/2026 ALHANDRA EM 29 DE JANEIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Exonerar a pedido o(a) servidor(a) **FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA**, C.P.F: 083.314.544-48, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 306105, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 29 de janeiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:ADA03F99

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0416/2026 ALHANDRA EM 05 DE FEVEREIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 148/93, Art. 59, § IX, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder vacância do cargo ao servidor(a) **ANA CLAUDIA RODRIGUES DE BARROS**, do cargo de Professor(a) Fundamental I, Mat. 80343, do Quadro de Provimento Efetivo, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 05 de fevereiro 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:0DF85027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º0436/2026 ALHANDRA EM 12 DE FEVERIRO 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 035/2025, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) **WESLEY SILAS BARBOSA DE LIMA**, C.P.F: 716.958.844-77, para ocupar em Comissão o cargo de Diretor de Divisão de Publicidade e Divulgação Institucional, símbolo DAS-300, com lotação na Secretaria de Comunicação Institucional deste Município, até ulterior deliberação.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 12 de fevereiro de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:CEE08B76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 006/2026 ALHANDRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 37/2014, e demais disposições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder ao servidor **ADEILSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas, Mat. 80329, do Quadro de Provimento Efetivo desta Municipalidade, lotado na Secretaria de Infraestrutura, **Licença sem vencimentos para trato de interesse particular**, pelo período de 02 (dois) anos, tendo início a partir do dia 23 de fevereiro de 2026 e término no dia 22 de fevereiro de 2028.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se

Gabinete do Secretário Municipal de Alhandra, em 25 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração.

Republicado por incorreção

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:53A46BAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 034/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
0417	ALINE FREITAS DE ARAÚJO TEIXEIRA	521/2025	00585/2025

Alhandra, em 26 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:D93ADC7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 035/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de adicional de insalubridade conforme processo relacionado abaixo:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
559	MARIA FERNANDES	786/2025	00872/2025

Alhandra, em 26 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:916EB0F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 036/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** o seguinte pedido de Licença Prêmio por assiduidade, descrito abaixo:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
7062	CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA	EDUCAÇÃO	23/02/2026 a 21/08/2026

Alhandra, em 26 de fevereiro de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:03671A7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que objetiva: Registro de Preços para a contratação de estabelecimento comercial para o fornecimento parcelado de pneus, com montagem e desmontagem e descarte ambiental adequado dos pneus usados, destinados aos veículos pertencentes a frota de veículos da prefeitura e locados a esta edilidade, conforme Termo de Referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - CNPJ: 31.569.229/0001-75 - R$ 1.348.878,00.

Arara - PB, 26 de Fevereiro de 2026

AMARILDO CARVALHO PEREIRA FILHO -
Prefeito

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:231DB0C0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00006/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA SECRETARIOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 04 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:E9F807FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 049/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder Licença Prêmio sem Vencimento do Cargo Público da Servidora **EDNA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SRVIÇOS DIVERSOS** , Lotado na Secretaria M. de Educação: pelo o período de (02) anos a partir do dia 23/02/2026 á 23/02/2028. Com retorno no dia 24/02/2028 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 23 de Fevereiro de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:3A1D11BC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
A Comissão de Contratação comunica que no Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, onde se lê: "apresentar Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CRER) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, a razão social, endereço, atividade, número, e data do registro, ramo/atividade e o nome do(s) responsável(s) técnico(s) devidamente registrado(s). A comprovação da capacidade técnica operacional (GAO) dar ;c 3 por meio de apresentação de atestados emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas ..."; **leia-se:** "**apresentar Certidão de Registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), contendo, no mínimo, a razão social, endereço, atividade, número, e data do registro, ramo/atividade e o nome do(s) responsável(s) técnico(s) devidamente registrado(s). A comprovação da capacidade técnica operacional (CAO) dar ;c 3 por meio de apresentação de atestados emitidos por órgãos ou entidades públicas ou privadas ...".** Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. .

Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Presidenta da Comissão

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:BC222986

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS
AVISOS DE LICITAÇÃO DE MEDICAMENTOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, CONSTANTES NAS LISTAS DA PORTARIA SVS/MS Nº 344/1998 E SUAS ATUALIZAÇÕES, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS–PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO DESTINADOS AO TRATAMENTO DE DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS, TAIS COMO HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, DIABETES MELLITUS, DISLIPIDEMIAS, DOENÇAS CARDIOVASCULARES, DISTÚRBIOS DA TIREOIDE, DOENÇAS RESPIRATÓRIAS CRÔNICAS E DEMAIS PATOLOGIAS QUE DEMANDEM TERAPÊUTICA PROLONGADA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS–PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE E À GARANTIA DA CONTINUIDADE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 18 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 991443471.E-mail: pmblicita2021@gmail.com.Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Bananeiras - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA -
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO GERAL DESTINADOS AO TRATAMENTO DE CONDIÇÕES AGUDAS E INTERCORRÊNCIAS CLÍNICAS, INCLUINDO ANALGÉSICOS, ANTIPIRÉTICOS, ANTI–INFLAMATÓRIOS, ANTIBIÓTICOS, ANTIPARASITÁRIOS, CORTICOIDES, ANTIALÉRGICOS, MEDICAMENTOS GASTROINTESTINAIS, RESPIRATÓRIOS E DEMAIS FÁRMACOS VOLTADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS ASSISTENCIAIS IMEDIATAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS–PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 19 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE USO TÓPICO E DERMATOLÓGICO, SOLUÇÕES, SUSPENSÕES, XAROPES, SUPLEMENTOS, INSUMOS E PRODUTOS CORRELATOS DE SAÚDE, INCLUINDO CREMES, POMADAS, LOÇÕES, SHAMPOOS MEDICAMENTOSOS, SOLUÇÕES PARA REIDRATAÇÃO ORAL, FRALDAS GERIÁTRICAS E DEMAIS ITENS NÃO CLASSIFICADOS COMO MEDICAMENTOS DE USO SISTÊMICO CONTÍNUO OU SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANANEIRAS–PB, VISANDO AO ABASTECIMENTO DA REDE PÚBLICA MUNICI. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 20 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 471/10; Lei Municipal nº 571/13; Lei Municipal nº 578/13; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991443471. E-mail: pmblicita2021@gmail.com. Edital: www.bananeiras.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bananeiras - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JULIANA COSTA SILVA **-**
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Cleomara Gomes de Sousa
Código Identificador:347E6CF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0015/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 0015/2025

a) Processo Administrativo Eletrônico: 251215DV0010/2025; b) Termo Aditivo ao Contrato nº **00015/2025,** firmado em 20/02/2026**, entre a CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA/PB e HM ENGENHARIA E SERVICOS LTDA CNPJ nº 48.830.220/0001-79, c) Objeto:** a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução da obra do contrato nº 00015/2025 fica prorrogado por mais 33 (trinta e três) dias, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima**; d) Fundamento Legal:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 **e suas alterações e vincula-se a DISPENSA Nº 00010/2025** que tem como **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA, ADEQUAÇÃO DE AMBIENTES INTERNO E EXERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA.

Publicado por:
Josenilson Lima Barbosa
Código Identificador:42559BA1

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Serviços de Consultoria Técnica especializada na Elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA 2026/25); ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: GESPREV – GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 15.999,99.
Barra de Santa Rosa - PB, 30 de janeiro de 2026

HUGO DE OLIVEIRA ALMEIDA **-**
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:A0BD60AA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica especializada na Elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA 2026/25). FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1.0 FAPEN – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO 09.272.2010.2070 MANTER AS ATIVIDADES DO INATIVO E PENSIONISTA 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE

CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 30/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Entidade de Previdência de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00001/2026 - 30.01.26 - GESPREV - GESTAO PREVIDENCIARIA SERVICOS LTDA - R$ 15.999,99.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:222BB56A

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA – FAPEN
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00001/2026. OBJETO: Serviços de Consultoria Técnica especializada na Elaboração de Demonstrativo de Resultado de Avaliação Atuarial (DRAA 2026/25). FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Diretor Administrativo e Financeiro. RATIFICAÇÃO: Diretor Presidente, em 30/01/2026.

Publicado por:
Alessandra Guedes Oliveira
Código Identificador:CD4FE3C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 024/2026

PORTARIA Nº. 024/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação suplementar aplicável,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. **INGRID LIMA MARTINS** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Chefe de Departamento**, vinculado à **Assessoria Assistente de Gabinete**, com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde** deste Município.

Art. 2º - A nomeada perceberá a remuneração correspondente ao cargo, conforme estrutura administrativa vigente e legislação municipal aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a **1º de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Barra de Santa Rosa, em 16 de fevereiro de 2026.
Registre-se e publique-se.

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Andre Luiz Silva Batista
Código Identificador:A9316EA7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX
PORTARIA -SUPER Nº 011/2026

O DIRETOR- SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 89, da Lei Municipal nº 1.347/2014, de 10 de março de 2014 e suas alterações pelo inciso I, do art. 27, da Lei Complementar 06/2022 de 30 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR A PEDIDO - Ideolynda Lima Siqueira Sousa de Figueiredo do cargo de provimento em comissão de Controladora Interna, símbolo IPAM- DS-2, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 12 de Fevereiro de 2026.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

LEONARDO MICENA DA SILVA BARBOSA
Superintendente do IPAM

Publicado por:
Solange Fernandes da Silva
Código Identificador:5B5D7E55

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização de pequenas doações às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Bernardino Batista, para distribuição do desjejum alusivo à Semana Santa, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Abertura das propostas: dia ***11 de março de 2026, às 09h00min*** (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2026

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:90714E74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de estrada vicinal na Comunidade de Cacimbas, Zona Rural de Bernardino Batista/PB. Abertura das propostas: dia 13 de março de 2026, às 09h00min (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do edital está disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.bernardinobatista.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Bernardino Batista - PB, 26 de fevereiro de 2026.

JOSEANO RIBEIRO DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FACBFCEF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00038/2026 – CONTRATO N° 00028/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: RL LOCAÇÕES E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 00028/2025 por 12 (doze) meses, bem como a **atualização dos valores contratuais** em decorrência da variação acumulada do IPCA, mantendo-se a prestação de serviços de locação de veículos destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, para transporte de pacientes e profissionais, conforme especificações do Termo de Referência original.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.
VALOR: O valor total do contrato, atualizado com base na variação acumulada do IPCA no período correspondente, passa a ser de **R$ 83.825,04 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)**, compreendendo a locação de todos os veículos previstos no contrato original.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em **13 de fevereiro de 2026** e encerrando-se em **12 de fevereiro de 2027**, mantendo-se todas as condições técnicas, operacionais e administrativas previamente estabelecidas.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação do contrato e a atualização do valor se justificam pela continuidade dos serviços essenciais de locação de veículos, indispensáveis para as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente, garantindo o transporte de pacientes em Tratamento Fora de Domicílio (TFD) e de profissionais para demandas administrativas, com eficiência, regularidade e vantagem econômica para a Administração, conforme previsto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A92BF03F

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO

Resolução N° 04/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

Aprova a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP).

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB, Estado da Paraíba, em sua Reunião Ordinária, nesta data, no uso de suas competências regimentais e Atribuições Conferidas pela Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a atualização de Plano de Trabalho de Proposta de Incremento ao Piso da Atenção Primária (PAP), referente a Proposta de Emenda Parlamentar sob o nº 36000649574202500, pertencente ao município de Bernardino Batista/PB.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JAKELINE FRANCISCA DE SANTANA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Bernardino Batista/PB

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B2DDAB03

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB. **CONTRATADA**: STAMP LINE LTDA sob o CNPJ nº 46.462.463/0001-76. **ORIGEM**: Contrato n. 25244406/2026. **OBJETO DO CONTRATO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021**. OBJETO DO APOSTILAMENTO:** a alteração do Disposto na **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, em virtude do acréscimo na dotação orçamentária, as despesas relativas ao Pregão Eletrônico nº 044/2025, Contrato Administrativo Nº. 25244406/2026, serão consignadas incluindo a seguinte dotação orçamentária para o exercício 2026: **02.030 Secretaria de Educação, 12.361.1002.2023 – Manutenção das atividades do Ensino Fundamental com Recursos do Salário Educação. Data da Assinatura:** 09/02/2026.

Boa Vista – PB, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AFB93992

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Prorrogação ao Credenciamento nº 00001/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 241230CD0001.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Credenciamento que tem por objeto "CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS, NA FORMA DESCRITA NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM SUCESSO/PB", conforme especificações constantes no Edital e Termo de Referência.
CREDENCIANTE: Município de Bom Sucesso-PB, CNPJ nº 08.920.571/0001-56.
CREDENCIADA: CEMOAN CENTRO MEDICO DR. OZIAS ARRUDA NETO LTDA, CNPJ: 17.456.087/0002-90; CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SANTA CECILIA LTDA, CNPJ: 07.198.918/0001-36; CENTRO MEDICO SOARES LTDA, CNPJ: 54.712.894/0001-71; INSTITUTO DE RADIOLOGIA DE CAICO LTDA, CNPJ: 09.376.435/0001-00; ORTOMED CLINICA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ: 10.714.599/0001-89 e POLI & SARMENTO LTDA, CNPJ: 09.240.822/0001-14
VIGÊNCIA: 20/01/2026 a 20/01/2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79 e art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E6EEE415

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO DE SERVIÇO Nº 00001/2026
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializada para prestação de serviços de construção civil, conservação e manutenção de prédios públicos e vias públicas nas áreas urbanas e rural, conforme descrito na planilha de quantitativos e preços unitários constantes no Termo de Referência. CREDENCIADOS nos termos do instrumento convocatório: A.R.J. MONTEIRO CONSTRUÇÕES, E SERVIÇOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J ANDRADE LTDA; MP ENGENHARIA & SST LTDA; NTC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; PRIIMEE.CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI e

REMAC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço: Rua Vereador Eudes Felix de Sousa, S/N - Izaura Veras Diniz - Bom Sucesso - PB.Telefone: (83) 3448–1007. E-mail: licitacao@bomsucesso.pb.gov.br.
Bom Sucesso - PB, 20 de Fevereiro de 2026

ERICK FERREIRA DE SOUSA **-**
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:23B070D1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2026 - ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **ALLAN PEREIRA FURTADO DE FIGUEIREDO,** portador de CPF n° **xxx.744.944-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/BIOMÉDICO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D72A74FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108/2026 - ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO NETO

PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **ANTÔNIO MARTINS DE FIGUEIREDO NETO,** portador de CPF n° **xxx.407.794-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F3D13ABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109/2026 - ANY KYONARA OLIVEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 109/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **ANY KYONARA OLIVEIRA DA SILVA**, portador de CPF n° **xxx.598.074-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D4669934

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110/2026 - BÁRBARA FIRMINO CAVALCANTI

PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **BÁRBARA FIRMINO CAVALCANTI**, portador de CPF n° **xxx.098.744-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **CUIDADOR DE CRECHE**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B99D5A9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111/2026 - CALEB SOUSA E SOUSA

PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **CALEB SOUSA E SOUSA,** portador de CPF n° **xxx.397.684-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:007BE05A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2026 - CARLOS DAVI ALVES BARBOSA

PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **CARLOS DAVI ALVES BARBOSA**, portador de CPF n° **xxx.551.414-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:EA3D13F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2026 - CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS

PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **CÍCERO CAMPOS DOS SANTOS**, portador de CPF n° **xxx.895.833-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9CE0D5FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2026 - DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE

PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **DENIS ORTINIZ FERREIRA CLEMENTE,** portador de CPF n° **xxx.597.574-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FCA172BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2026 - DIEGO PEREIRA DE MENESES

PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **DIEGO PEREIRA DE MENESES**, portador de CPF n° **xxx.790.264-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FB14B8E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2026 - ÉDJA LARISSA SIMÃO DE LACERDA GOMES

PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **ÉDJA LARISSA SIMÃO DE LACERDA GOMES,** portador de CPF n° **xxx.858.534-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C81669E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2026 - ELIABE PERREIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 117/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **ELIABE PERREIRA DE SOUSA,** portador de CPF n° **xxx.385.864-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3866467A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2026 - ERLY DE LIMA FERREIRA

PORTARIA Nº 118/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **ERLY DE LIMA FERREIRA,** portador de CPF n° **xxx.839.634-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8CE60244

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 119/2026 - EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS

PORTARIA Nº 119/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **EUDISLÂNIA PAULINO MARTINS,** portador de CPF n° **xxx.989.404-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PSICOPEDAGOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:095D32BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026 - EVERTON FERREIRA DE LIMA

PORTARIA Nº 120/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **EVERTON FERREIRA DE LIMA,** portador de CPF n° **xxx.980.823-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:0545AB6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121/2026 - FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NETO

PORTARIA Nº 121/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **FRANCISCO DE ASSIS FURTADO NETO,** portador de CPF n° **xxx.387.804-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8FF0C778

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122/2026 - FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA

PORTARIA Nº 122/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **FRANCISCO VICTOR RODRIGUES DE SOUSA,** portador de CPF n° **xxx.191.514-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E7FAF5BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 123/2026 - FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

PORTARIA Nº 123/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE**, portador de CPF n° **xxx.325.404-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:817C4451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124/2026 - GABRIELLY MAGNÓLIA MANGUEIRA LACERDA

PORTARIA Nº 124/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **GABRIELLY MAGNÓLIA MANGUEIRA LACERDA,** portador de CPF n° **xxx.822.784-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **ENFERMEIRO PSF**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:9DACAB08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125/2026 - GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA

PORTARIA Nº 125/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **GEICE KELLY VICENTE DE SOUSA,** portador de CPF n° **xxx.065.654-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BB580060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2026 - GILDERLAN COSTA SANTOS

PORTARIA Nº 126/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **GILDERLAN COSTA SANTOS,** portador de CPF n° **xxx.180.254-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM HISTÓRIA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:4E0B992E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2026 - HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA

PORTARIA Nº 127/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **HERCÍLIA TIMÓTEO LUCENA,** portador de CPF n° **xxx.393.034-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:FF9D040F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2026 - IBRAHIM SOARES TRAVASSOS

PORTARIA Nº 128/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **IBRAHIM SOARES TRAVASSOS**, portador de CPF n° **xxx.890.494-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM GEOGRAFIA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5B7BBDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129/2026 - ITHAISSA LACERDA TAVARES

PORTARIA Nº 129/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **ITHAISSA LACERDA TAVARES,** portador de CPF n° **xxx.759.384-xx**, com

observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F303769C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 130/2026 - JAKSON MILLER DA SILVA

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JAKSON MILLER DA SILVA,** portador de CPF n° **xxx.232.174-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B06D1D63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 131/2026 - JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO

PORTARIA Nº 131/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JHONATHAN LORRAN PEREIRA MARINHEIRO,** portador de CPF n° **xxx.433.744-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:DBF06ACD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 132/2026 - JOÃO BATISTA DE LIMA

PORTARIA Nº 132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOÃO BATISTA DE LIMA**, portador de CPF n° **xxx.273.874-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B3AD9241

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2026 - JOÃO JUSCELINO ANDRADE NEVES

PORTARIA Nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOÃO JUSCELINO ANDRADE NEVES,** portador de CPF n° **xxx.608.214-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:687AB2A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134/2026 - JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 134/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **JOÃO VITOR CORDEIRO DA SILVA,** portador de CPF n° **xxx.425.344-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:59AD13C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2026 - JONATHAS GOMES VIEIRA FERREIRA

PORTARIA Nº 135/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JONATHAS GOMES VIEIRA FERREIRA,** portador de CPF n° **xxx.163.434-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F4949903

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136/2026 - JOSÉ ALDEONES DE FIGUEIREDO SEVERINO

PORTARIA Nº 136/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOSÉ ALDEONES DE FIGUEIREDO SEVERINO,** portador de CPF n° **xxx.338.054-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D – TRANSPORTE DE ESTUDANTES**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:3E26AD71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/2026 - JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA

PORTARIA Nº 137/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOSÉ CARLOS DE SOUSA VIEIRA,** portador de CPF n° **xxx.806.444-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA D – CONDUTOR SOCORRISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:F1B65F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138/2026 - JOSÉ GABRIEL RODRIGUES

PORTARIA Nº 138/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **JOSÉ GABRIEL RODRIGUES,** portador de CPF n° **xxx.377.634-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:AC152A7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139/2026 - LAÍS MOREIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 139/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LAÍS MOREIRA DA SILVA**, portador de CPF n° **xxx.290.064-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1582CD3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140/2026 - LÁZARO FRANK LOPES FONSÊCA

PORTARIA Nº 140/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LÁZARO FRANK LOPES FONSÊCA,** portador de CPF n° **xxx.718.464-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:94AFA10B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 141/2026 - LIDIANE LIRA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 141/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LIDIANE LIRA DOS SANTOS,** portador de CPF n° **xxx.514.244-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BD5EDF59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 142/2026 - LUANNA DE SOUSA LIMA

PORTARIA Nº 142/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LUANNA DE SOUSA LIMA**, portador de CPF n° **xxx.137.654-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:B52A0341

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 143/2026 - LUCINEIDE GOMES BENTO

PORTARIA Nº 143/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LUCINEIDE GOMES BENTO,** portador de CPF n° **xxx.324.874-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8E630E22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 144/2026 - LUÍZ FERNANDO DEUTER DA CUNHA

PORTARIA Nº 144/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **LUÍZ FERNANDO DEUTER DA CUNHA**, portador de CPF n° **xxx.896.154-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **TÉCNICO DE INFORMÁTICA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:5FD7CFE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 145/2026 - MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA

PORTARIA Nº 145/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **MARIA ESTEFANI DOS SANTOS PESSOA**, portador de CPF n° **xxx.760.664-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **FISIOERAPEUTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E7849C4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026 - MARIA GUADALUPE SILVA OLIVEIRA

PORTARIA Nº 146/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **MARIA GUADALUPE SILVA OLIVEIRA** portador de CPF n° **xxx.938.814-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:BABC81D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026 - MIRELLY CAETANO DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 147/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **MIRELLY CAETANO DE ARAÚJO**, portador de CPF n° **xxx.068.114-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **ENFERMEIRO PLANTONISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A6B8DB2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026 - RONE FERREIRA ALVES

PORTARIA Nº 148/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o(a) Senhor(a) **RONE FERREIRA ALVES,** portador de CPF n° **xxx.635.254-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:C405D92E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026 - RYAN PEREIRA DE SOUZA

PORTARIA Nº 149/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **RYAN PEREIRA DE SOUZA,** portador de CPF n° **xxx.661.404-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA,** em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:1340DA7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 150/2026 - SAMANTHA LEITE MARTINS

PORTARIA Nº 150/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **SAMANTHA LEITE MARTINS**, portador de CPF n° **xxx.895.833-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:A654D0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 151/2026 - SUSANA ARRUDA CORDEIRO

PORTARIA Nº 151/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **SUSANA ARRUDA CORDEIRO,** portador de CPF n° **xxx.899.324-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E77B375E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 152/2026 - TÁLISON GABRIEL CAVALCANTI LUCENA

PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **TÁLISON GABRIEL CAVALCANTI LUCENA**, portador de CPF n° **xxx.382.154-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **PROFESSOR CLASSE B COM HABILITAÇÃO EM MATEMÁTICA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:CFA33286

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 153/2026 - TAMIRES FEITOSA VIEIRA

PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **TAMIRES FEITOSA VIEIRA**, portador de CPF n° **xxx.096.378-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA URBANA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:8BAB41D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 154/2026 - VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO

PORTARIA Nº 154/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **VALDIR DE SOUSA SOARES FILHO,** portador de CPF n° **xxx.606.434-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:D765B54D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 155/2026 - VITOR KACIEL DA SILVA DINIZ

PORTARIA Nº 155/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **VITOR KACIEL DA SILVA DINIZ,** portador de CPF n° **xxx.144.174-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 3º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:E60FDCE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 156/2026 - VITOR MANUEL DE LIMA

PORTARIA Nº 156/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipal n.º 752/2019 com as alterações dadas pela Lei nº 935/2025, bem como as Leis Municipal nº 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo o (a) Senhor (a) **VITOR MANUEL DE LIMA,** portador de CPF n° **xxx.341.944-xx**, com observância da ordem de classificação, na condição de candidato aprovado em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo efetivo de **MOTORISTA**, em vaga decorrente de Lei.

Art. 2º. A posse ocorrerá no prazo estabelecido em lei.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 27 de fevereiro de 2026.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:120676E2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o
processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de
Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que
objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE
SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS
ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em
favor de: 53.875.194 CLEBIO PEREIRA DA SILVA - CNPJ: 53.875.194/0001-35 - R$
54.300,00.

Brejo dos Santos - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA -
Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:E58AF491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE
SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS
ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00005/2026. VIGÊNCIA: até
26/02/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: ARP Nº RP
0002D2026 - 26.02.26 - 53.875.194 CLEBIO PEREIRA DA SILVA - R$
54.300,00. ÍNTEGRA DA ATA: Diário Oficial deste Órgão.

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:EF61E2F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS NO
FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, VISANDO ATENDER A DEMANDA ANUAL DE
SERVIDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE OUTRAS ESFERAS
ADMINISTRATIVAS PARA PRESTAR SERVIÇOS NESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS
SANTOS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos
termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 2036 0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2043 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
DE ASSIST SOCIAL 2051 0000 CONSELHO TUTELAR 2054 0000 MANUTENÇÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIA E URBANISMO 2095 0000 MANUTENÇÃO
DA SEC DE ESPORTES 2084 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE 2168 0000 ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID–19 2030
MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 2167 0000 2048 0000
MANUTENÇÃO DO BLOCO GESTÃO SUAS 2074 0000 MANUTENÇÃO DO BLOCO
GESTÃO BOLSA FAMILIA 2141 2169 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA SOCIA 2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DA
PREFEITA 2005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO 2007 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS 2049 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA
JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/02/2027. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal

de Brejo dos Santos e: CT Nº 00029/2026 - 26.02.26 - 53.875.194 CLEBIO PEREIRA DA
SILVA - CNPJ 53.875.194/0001-35 - R$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos
reais).

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:57D75063

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2026

DISPENSA Nº. 23/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA **JG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 57.273.804/0001-81**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNAS E CAIXA D´ÁGUA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS.

VALOR GLOBAL: R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/08/2026

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 20 de fevereiro de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:1CFCCEEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026 - DISPENSA Nº 0010/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0010/2026
DISPENSA Nº 0010/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA 32.695.824 ALFREDO NETO SANTOS LIMA, CNPJ nº 37.794.133/0001-97

VALOR GLOBAL: R$ 64.100,00 (Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 20/02/2026 à 20/02/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 20 de fevereiro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6AF0A175

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026 - DISPENSA Nº 0017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMCIMBAS-PB

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0017/2026
DISPENSA Nº 0017/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2026
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MOCHILHAS PARA COMPOR KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: JDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 60.077.903/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 64.525,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais).
VIGÊNCIA: 23/02/2026 à 23/08/2026.
DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 23 de fevereiro de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:49B124A7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0010/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CACIMBAS – PB, em favor do licitante qual seja: **32.695.824 ALFREDO NETO SANTOS LIMA**, inscrita no CNPJ nº 37.794.133/0001-97, sediada na Rua João Suassuna, nº 124, Bairro São Cristóvão, Cep: 58695-000, Desterro/PB, representada pelo senhor: Alfredo Neto Santos Lima, residente e domiciliado na Cidade de Desterro-PB, pelo valor global de **R$ 64.100,00 (Sessenta e Quatro Mil e Cem Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0010/2026. Cacimbas – PB, 19 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:60C5EE39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0015/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE MOCHILHAS PARA COMPOR KIT ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS/PB, em favor do licitante qual seja: **JDB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 60.077.903/0001-00, com sede na Rua Rodrigues de Aquino, nº 310, Sala 04, Centro, João Pessoa-PB, cep: 58.013-030, representada pela Sr.ª Joana Darc Batista Queiroz Diniz, residente e domiciliado na Cidade de João Pessoa-PB, pelo valor global de **R$ 64.525,00 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0017/2026. Cacimbas - PB, 23 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:4E76E80C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto**,** conforme a decisão do setor de contratação, referente ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2026, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNAS E CAIXA D´ÁGUA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS , em favor da empresa **JG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 57.273.804/0001-81, com sede na Rua MADALENA GOMES, Nº 130, Bairro SETOR B, BREJINHO - PE, CEP: 56.740-000. Representado pela Sr. **JOSÉ GOMES DE LIRA NETO**, portador do RG sob o nº 3661461 SDS/PB, e do CPF: 039.306.834-44, residente e domiciliado no município de BREJINHO -PE, pelo valor global de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimbas - PB, 20 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:2C2FE125

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 023/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 023/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPARO, MANUTENÇÃO, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE CISTERNAS E CAIXA D´ÁGUA, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PRODUTOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CACIMBAS, em favor da empresa **JG ENGENHARIA LTDA,** CNPJ: 57.273.804/0001-81, com sede na Rua MADALENA GOMES, Nº 130, Bairro SETOR B, BREJINHO -PE, CEP: 56.740-000. Representado pela Sr. **JOSÉ GOMES DE LIRA NETO**, portador do RG sob o nº 3661461 SDS/PB, e do CPF: 039.306.834-44, residente e domiciliado no município de BREJINHO -PE, pelo valor global de **R$ 63.800,00 (Sessenta e Três Mil e Oitocentos Reais).**

Cacimbas - PB, 20 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Chardes Deyvith de Almeida Lopes
Código Identificador:26F98B0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0023/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0023/2026
Processo Administrativo nº 0003/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: JAIR DE MEDEIROS CABRAL,CNPJ 08.664.081/0001-36
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 40.121,45 (Quarenta mil cento e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 26/01/2027
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 26 de fevereiro de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:300FBABD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0024/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 001.0024/2026
Processo Administrativo nº 0003/2026
Pregão Eletrônico nº 00001/2026;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA,CNPJ 47.484.691/0001-00
OBJETO: Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias do município de Catingueira/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 6.845,80 (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA: 26/01/2027
Data da assinatura;
Catingueira - PB, 26 de fevereiro de 2026.

SUÉLIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:80E947FF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB torna público que a realização de **CREDENCIAMENTO** cujo objeto é: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ou empreendimento Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com fulcro no §1º do art.14 da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução nº 2, de 09 de abril de 2020, Resolução n.º 06 do CD/FNDE, de 08/05/2020, Decreto nº 8.473/2015 de 22/06/2015 e demais alterações e instrumentos legais competentes. **O período para credenciamento será de 02 de março até 02 de abril de 2025**. Maiores informações e cópia completa do edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações no horário de expediente, das 08:00 às 12:00 na Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB
Diamante/PB, 26 de fevereiro de 2026.

Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:3EF0BD67

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar para atender a rede municipal de ensino do município de Emas–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: FERNANDA DE OLIVEIRA MONTEIRO - CNPJ: 08.966.895/0001-25 - R$ 289.027,00; MARCOS ANTONIO GRACIANO DA SILVA - CNPJ: 18.151.992/0001-13 - R$ 267.862,00; SUPERMERCADO PEG PAG LTDA - CNPJ: 03.841.826/0001-71 - R$ 292.393,00.

Emas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:E64DED66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição parcelada de pneus, (tipo nacional de primeira linha), câmara de ar e protetor, para manutenção da frota de veículos do município de Emas – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: JOSE RODRIGUES LACERDA NETO - CNPJ: 70.111.752/0001-05 - R$ 351.114,00; TACIANO TONI SERAFIM TEIXEIRA - CNPJ: 11.228.215/0001-80 - R$ 649.875,00.
Emas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:34D0A592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ERRATA- ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

A Prefeitura Municipal de Emas–PB torna pública a presente ERRATA referente à publicação de ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026, publicada anteriormente, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/21.
Onde se lê:
R$ 61.632,00
Leia-se:
R$ 677.952,00
Permanecem inalteradas as demais informações constantes na publicação.

Emas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:84B63748

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº IN00015/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de merendeira e serviços gerais para atender a demanda do município de Emas –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00044/2026 - 26.02.26 - B A A J COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 59.906.773/0001-84 - R$ 677.952,00 (seiscentos e setenta e sete mil novecentos e cinquenta e dois reais).

Emas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:2B55658C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de EMAS–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00045/2026 - 26.02.26 - LABMAIS PATOS LABORATORIO CLINICO LTDA - CNPJ 44.370.858/0001-13 - R$ 26.111,28 (vinte e seis mil cento e onze reais e vinte e oito centavos).

Emas - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO -
Prefeita

Publicado por:
Lynda Nunes Galdino
Código Identificador:F672FF40

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 07/2025

Processo Licitatório nº250120PP00007. Contrato nº 045/2025. Objeto: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr. Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo.. Contratado: VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90. Data da assinatura 10 de fevereiro de 2026. Acréscimo de valor de 6,79%.
Igaracy-PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:43F30AEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 07/2025
Processo Licitatório nº250120PP00007. Contrato nº 045/2025. Objeto:Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referência em Anexo. Contratado:VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90.Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026. Vigência: 02 (DOIS) MESES a contar do encerramento do contrato.
Igaracy-PB, 24 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:2AFFB7A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 23 de Março de 2026, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: A AGENCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS AGUAS DO ESTADO DA PARAIBA – AESA, COM BASE NA LEI Nº 6.308, DE 02 07.1996, NO DECRETO Nº 19.260, DE 31 . 10 .1997, E DE ACORDO COM O PROCESSO Nº 02565/2025 AESA EXPEDE A PRESENTE LICENÇA DA OBRA HIDRICA PARA CONSTRAÇÃU DE OBRA HIDRICA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFIVADOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (..) ...E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.
Igaracy - PB, 26 de Fevereiro de 2026

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES -
Agente de Contratação

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:920783C7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 06/2025

Processo Licitatório nº250120PP00006. Contrato nº 044/2025. Objeto:Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade Móvel de Urgência– SAMU 192 Base Descentralizada de Igaracy – PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referencia em Anexo.. Contratado:VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90 Data da assinatura: 10 de fevereiro de 2026. Aditivo de acréscimo de valor de 6,79% nos itens (1,2,3,4 e 5)
Igaracy-PB, 10 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:943A92AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 006/2025
Processo Licitatório nº250120PP00006. Contrato nº 044/2025. Objeto: Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade Móvel de Urgência– SAMU 192 Base Descentralizada de Igaracy – PB. Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município. Conforme Termo de referencia em Anexo.. Contratado: VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90 Data da assinatura: 24 de fevereiro de 2026. Vigência: 02 (DOIS) MESES a contar do encerramento do contrato.
Igaracy-PB, 24 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:33B431F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL 00013/2023

Processo Licitatório nº. Contrato nº 050/2023. Objeto: Locação de veículo utilitário tipo van, motor diesel, capacidade de 16 passageiros, porta lateral corrediça, com ar condicionado, direção hidráulica, cambio manual, a partir de ano/modelo 2019, com motorista, em bom estado de conservação para ficar à disposição da secretária de saúde (conforme apostilamento) do município de Igaracy PB. Contratado: ML LOCAÇÕES- ME, data da assinatura: 03 de fevereiro de 2026. ADITIVO DE ACRESCIMO DE 25%.
Igaracy-PB, 03 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:8908ABB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO
PREGÃO 04/2025
Processo Licitatório nº250120PP00004 . Contrato nº 028/2025. Objeto:Contratação de Profissionais para preenchimento de vagância com lotação na Unidade de Saúde Dr.Olivio de Assis Bandeira em Igaracy–PB.Atendendo a contratação temporária por excepcional interesse público neste município de Igaracy pb Conforme Termo de referencia em Anexo. Contratado:VALLE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 58.960.052/0001-90 Data da assinatura: 24 defevereiro de 2026. Vigência: 02 (DOIS) MESES.
Igaracy-PB, 24 de fevereiro de 2026.

EDNAILTON SABINO DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:50B9C841

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS

DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 17.023.842/0001-61.
VALOR GLOBAL com o de R$ 69.350,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/02/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1ABA52F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 53.571.459/0001-01.
VALOR GLOBAL com o de R$ 7.956,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/02/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1690798D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0027/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83.
VALOR GLOBAL com o de R$ 87.779,78 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0027/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/02/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:ED77AC1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 53.571.459/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 7.956,00 (Sete mil novecentos e cinquenta e seis reais)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:2F24AAAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 025/2026

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.**
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0126/2025
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2025 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 45.579.602/0001-83
VALOR TOTAL: R$ 87.779,78 (Oitenta e sete mil setecentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:27321356

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: Nº 17.023.842/0001-61, R$ 69.350,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 26 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:931125F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 53.571.459/0001-01, R$ 7.956,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 26 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6B56B773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0027/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0126/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, MOVÉIS, ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MAIS DISTRIBUIDORAS PB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 45.579.602/0001-83, R$ 87.779,78 (Oitenta e Sete Mil Setecentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.
Itaporanga-PB, 26 de fevereiro de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B5537F7D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0043/2023

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRONICO Nº 0002/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar por mais 04 (quatro) meses o contrato que objetivou o AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 0002/2023, Contrato nº 0043/2023, que encontra em conformidade com o que preceitua o art. 107 da Lei no 14.133/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO Fica alterada a CLÁUSULA QUINTA, que trata do valor total do contrato nº 0043/2023, para acréscimo no quantitativo, o valor passa a ser de **R$ 35.220,00 (trinta e cinco mil duzentos e vinte reais)**, correspondente à prorrogação do contrato pelo período de **04 (quatro) meses**, conforme os quantitativos ajustados.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, CNPJ/MF nº 08.940.694/0001-59

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:4CE31800

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de livros voltados à educação inclusiva, contemplando material didático–pedagógico atualizado e adequado às diretrizes da educação especial na perspectiva inclusiva, com vistas ao fortalecimento das práticas pedagógicas, à promoção da equidade educacional e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Joca Claudino/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.
Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:B4E48F37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de material de consumo do tipo expediente, destinado as diversas secretarias da prefeitura municipal de Joca Claudino, conforme termo de referência. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 13 de Março de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 13 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3563–1075.E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.Edital:

www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Joca Claudino - PB, 26 de Fevereiro de 2026

IANE ALMEIDA LACERDA LIRA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Arthur de Almeida Pinto
Código Identificador:287F61E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- AVISO DE DISPENSA Nº 009/2026 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB.
AVISO DE DISPENSA nº 009/2026 – Processo Licitatório nº 023/2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.
A Prefeitura Municipal de Juripiranga, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar **DISPENSA DE VALOR** visando à Contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de telefonia** móvel, com o fornecimento de 20 (vinte) linhas móveis, incluindo os serviços indispensáveis à manutenção e ao pleno funcionamento das linhas, destinadas ao atendimento das demandas administrativas e educacionais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Juripiranga/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Valor total estimado da contratação: é o valor global de **R$ 14.397,60 (Quatorze mil trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).** PERÍODO DE PROPOSTAS de 27/02/2026 as 16:00h Até 05/03/2026 às 9**:**15h. A proposta de Preços e as documentações deverão ser entregue na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário de 07:30 às 13:00, em dias úteis ou pelo E-mail: ljuripiranga@gmail.com até a data limite.
O Aviso de Dispensa/Termo de Referência e anexos estará disponível através doE-mail: ljuripiranga@gmail.com , Portal da Prefeitura https://juripiranga.maximatecnologia.com.br Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga – PB, no horário das 07h:30 às 13h:00 de segunda a sexta feira ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com - Claudecy Cavalcante de Melo – Agente de Contratação/Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga/PB, 26 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:631A0093

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de serviço de contabilidade com conhecimento específico para operar e implementar soluções relacionadas à EFD-Reinf, conforme as normas e exigências da Receita Federal do Brasil (RFB) à cargo da Prefeitura municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00038/2025 - Justiniano Kerly Eneas Pamplona Contabilidade - CNPJ: 20.135.038/0001-89 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 42.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 18.02.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:0CF2E38C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria técnica em gestão da Saúde Municipal, na área de Educação e consultoria e assessoria socioassistêncial conforme descrição do Termo de Referência anexo I do edital a cargo da Prefeitura Municipal de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00008/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00048/2025 - Ildenbergue Lins dos Santos - CNPJ: 40.729.318/0001-22 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 54.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00049/2025 - Joao Paulo Felix Cavalcante Servicos - CNPJ: 35.833.261/0001-77 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 28.800,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.02.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:1624C57D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Contratação de farmácias por maior desconto sobre tabela de preço da ABCFarma para fornecimento parcelada de medicamentos de uso controlado, genérico, étnicos e similares, com entrega imediata ao usuário do SUS conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00025/2025 - F & a Farmacia Ltda - CNPJ: 30.760.428/0001-01 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00026/2025 - Farmacia Moura Ltda - CNPJ: 30.713.471/0001-08 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00027/2025 - Farmacia Trigueiro Felinto Ltda - CNPJ: 46.128.320/0001-22 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 27.01.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:05352F65

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar-condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. Arrendamento de veículo tipo Fiat Strada, picape de pequeno porte, ano modelo mínimo 2014, e veículo tipo passeio com ar-condicionado, ano modelo mínimo 2025, para atendimento das demandas da Secretaria de Infraestrutura e da Prefeitura de Lastro. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00007/2025.

ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00035/2025 - Marcelio Gomes Furtado - CPF: 058.587.254-65 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 24.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00036/2025 - Mls Consultoria & Servicos Tecnologicos Ltda - CNPJ: 53.705.511/0001-75 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 36.000,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 13.02.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:B3C5691D

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

EXTRATO DE ADITIVOS
OBJETO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, NO ÂMBITO MUNICIPAL E REGIONAL DESTINADO AQUI SIÇÃ0 PAR CELA DA DE GÊ NER0S ALI MEN TÍCI0S DESTINAD0 A0 ABASTECIMENT0 DE ALI MENT AÇÃ0 ESC0 LAR, C0M ENTREGA PARCELA, DIÁRIA E IMEDIATA, BEM C0M0 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DEMAIS SECRETARIAS D0 MUNICÍPI0 DE LASTRO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00040/2025 - Anna Aparecida Abrantes Sarmento - CNPJ: 33.170.828/0001-47 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 188.273,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00041/2025 - Francisco Assis Jardelino Ltda - CNPJ: 51.602.904/0001-28 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 222.160,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00042/2025 - Gomes e Costa Ltda - CNPJ: 44.409.367/0001-39 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 357.001,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00043/2025 - Luzenilda Maria de Abrantes Sarmento - CNPJ: 27.928.013/0001-81 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 346.881,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00044/2025 - Thiago Gomes Barbosa Comercio - CNPJ: 31.860.198/0001-07 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 152.384,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00045/2025 - Varejao Mais Rodrigues Ltda - CNPJ: 48.362.087/0001-73 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 414.996,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00046/2025 - Zero Um Informatica Comercio e Servicos de Ti Ltda - CNPJ: 14.277.609/0001-17 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 160.595,00; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.02.26

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:2E400303

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N°. 0026/2025-SDC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB.
Contratada: SUPERMERCADO LUCENA LTDA
CNPJ: 21.645.761/0001-70
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is): Alteração da CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do contrato nº. 00026/2025-SDC alterando a vigência que se encerra em 06/03/2026 para 06/03/2027 conforme o art. 107 da lei 14133/2021. O presente contrato visa a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios do tipo hortifruti, (frutas e verduras) destinados as secretarias bem como aos programas de todas as secretarias do Município de Malta/PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no artigo Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:2914AB98

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 90701/2026
PREGÃO Nº 00007/2026

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de próteses dentaria para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Manaíra – PB,
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95; e a empresa SAMUEL SARMENTO DOS SANTOS, CNPJ Nº 10.325.368/0001-83.
VALOR: R$ 67.500,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra-PB, 24 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:78CDFCE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 91001/2026
PREGÃO Nº 00010/2026

OBJETO: Aquisição 01(um) veículo Ambulância, Tipo A (simples remoção), 0Km, ano/modelo 2026 ou superior, para atender aos serviços da Secretaria da saúde do município de Manaíra/PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95 e a empresa COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA, CNPJ Nº 10.754.828/0001-99
VALOR: R$ 139.490,00.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
Manaíra-PB, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:BC007C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO Nº 00004/2026

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA/PB, no uso das atribuições, torna público o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB. Licitante(s) Vencedor(es): BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 583.604,50; LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.112.177/0001-08 – VALOR: R$ 55.960,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 9.274,00; MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES – CNPJ Nº 48.793.258/0001-19 – VALOR: R$ 41.920,00.

Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2026.

JAIRO JUNIOR ALVES FRANÇA
Pregoeiro Oficial

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2026

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais que foram conferidas através pela lei federal nº 14.133/2021, RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma eletrônica, nº 00004/2026, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 583.604,50; LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.112.177/0001-08 – VALOR: R$ 55.960,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 9.274,00; MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES – CNPJ Nº 48.793.258/0001-19 – VALOR: R$ 41.920,00.
Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 00004/2026

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR, com base na Lei 14.133/2021, o resultado da licitação, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 583.604,50; LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.112.177/0001-08 – VALOR: R$ 55.960,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 9.274,00; MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES – CNPJ Nº 48.793.258/0001-19 – VALOR: R$ 41.920,00.
Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PREGÃO Nº 00004/2026

PROCESSO: Pregão, na forma Eletrônica, nº 00004/2026. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, água mineral e bomboniere para diversas secretarias do município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do item 15.2 do edital, considerados da data desta publicação, comparecer ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB ou responder e assinar o contrato encaminhado via e-mail, conforme endereço eletrônico colhido no cadastro do Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/), objetivando a assinatura do respectivo termo de contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º e art. 156, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, à: BEM MAIS ATACAREJO PRINCESA LTDA - CNPJ Nº 56.006.591/0001-69 – VALOR: R$ 583.604,50; LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 19.112.177/0001-08 – VALOR: R$ 55.960,00; MARCAL ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 55.137.064/0001-20 – VALOR: R$ 9.274,00; MARIA DE LOURDES SILVESTRE MAGALHAES – CNPJ Nº 48.793.258/0001-19 – VALOR: R$ 41.920,00. Também fica NOTIFICADA a empresa a apresentar a amostra do produto no prazo de DEZ DIAS ÚTEIS sob pena de não aceitação da proposta e/ou rescisão contratual, nos termo do item 8.6.3 do edital. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Rua José Rosas, nº 164, 1º andar, centro, Manaíra – PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas, nos dias úteis.
Manaíra - PB, 26 de fevereiro de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:929E0E9F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007.2025
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que objetiva: Constitui objeto deste Edital a contratação de 01 (uma) agência de publicidade para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, à conceituação, à concepção, à criação, à execução interna, à intermediação e à supervisão da execução externa e à distribuição de publicidade na divulgação das ações do Contratante, bem como orientação social, educativa e informativo; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:MAIS PROPAGANDA LTDACNPJ 02.773.723/0001-59 - R$ 300.000,00
Massaranduba - PB, 26 de Fevereiro de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO:Prestação de serviços de propaganda e publicidade institucional, conforme a Lei Federal Nº 12.232 de 2010, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação, a execução externa, a distribuição de publicidade de caráter institucional de competência do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 02.002 Gabinete do Prefeito 04 122 0037 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito e demais departamentos e setores vinculados15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000028 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA02.003 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO04 122 0037 2003 Desenvolver as atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Administração bem como a manutenção dos setores e/ou departamentos vinculados.15001000 Recursos Livres (Ordinário)000042 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA:12 meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00079/2026 - 26.02.26 - MAIS PROPAGANDA LTDA CNPJ 02.773.723/0001-59I - R$ 300.000,00

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:4CCC0D4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAPRE Nº. 0143/2026 MATARACA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE Nº. 0143/2026 Mataraca, 26 de fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, **DJENIERE MACEDO DA SILVA, CPF N° ***.383.314-****, do Cargo Comissionado de **Secretária Adjunta** deste município, lotada na Secretaria de Transportes.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EYMARD DE ARAÚJO PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:0F1CCF42

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

SETOR DE CONTRATAÇÕES
AVISO DE CONTINUIDADE

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 02 de Março de 2026,a continuidade da Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo da construção civil para execução de obra de CONSTRUÇÃO DE MURO DA GARAGEM MUNICIPAL de acordo com projeto básico. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: licitamatogrosso@gmail.com.
Mato Grosso - PB, 26 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO PEREIRA DA ROCHA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Oliveira Muniz
Código Identificador:DB7A3F51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 005, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a **prorrogação dacessão**da servidora pública municipal de Montadas/PB, **Luciana Costa Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme matrícula nº 3053, com ônus para a Entidade Pública de origem.

Art. 2º A devida prorrogação observará os termos firmados no Termo Aditivo nº 05/2026 ao Termo de Convênio nº 004/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 e expirando-se em 31 de dezembro de 2026.

Montadas/PB, 12 de fevereiro de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:BF221107

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 006, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8º da Lei Municipal nº 544, de 20 de janeiro de 2021 c/c o art. 2°, §1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a **prorrogação dacessão**do servidor público municipal de Pocinhos/PB, **Izaias Gonçalves da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **motorista de transporte escolar**, lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme matrícula nº 5696, com ônus para a Entidade Pública de origem.

Art. 2º A devida prorrogação observará os termos firmados no Termo Aditivo nº 06/2026 ao Termo de Convênio nº 005/2025, de natureza cessionária, firmada entre a Prefeitura Municipal de Montadas e a Prefeitura Municipal de Pocinhos.

Art. 3º A presente Portaria passa a vigorar a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026 e expirando-se em 31 de dezembro de 2026.

Montadas/PB, 12 de fevereiro de 2026.
63º ano da Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:0827FDB5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 05/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 004/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB**e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB**, que tem por objeto a cessão de servidora municipal, para prorrogação de sua vigência, nos termos da Lei Municipal nº 544/2021.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.739.351/0001-20, com sede administrativa na Avenida José Veríssimo de Souza, nº 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.741.688/0001-72, com sede administrativa na Rua Cônego João Coutinho, nº 01, Centro, Pocinhos/PB, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora LUCIANA COSTA PEREIRA, auxiliar de serviços

diversos, integrante do quadro efetivo do Município de Montadas/PB, conforme matrícula nº 3053, cedida nos termos do Termo de Convênio nº 004/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da cessão da servidora pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, passando a cessão a vigorar até 31 de dezembro de 2026, não havendo solução de continuidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEA

A formalização do presente Termo Aditivo, após o término do prazo originalmente pactuado, decorre da necessidade de regularização administrativa de situação fática já existente, tendo em vista que a servidora permaneceu no exercício de suas funções, de forma contínua, em razão do interesse público, da essencialidade dos serviços prestados e da necessidade de manutenção da assistência à saúde da população.

Ressalte-se que a inobservância do prazo mínimo previsto no §2º do art. 8º da Lei Municipal nº 544/2021 configura vício de natureza meramente formal, plenamente sanável, não tendo ocasionado prejuízo ao interesse público, tampouco a terceiros, sendo a presente medida adotada com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, razoabilidade, boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

O presente Termo Aditivo tem, assim, por finalidade convalidar e regularizar a cessão, mediante a concordância expressa dos entes conveniados e a anuência da servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão permanece sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 004/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, como condição de sua eficácia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montadas, em 9 de janeiro de 2026.
63° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Montadas – PB

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Municipal de Pocinhos – PB

LUCIANA COSTA PEREIRA
Servidora de Montadas – PB

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:64E41842

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 06/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 005/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB**e o **MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB**, que tem por objeto a cessão de servidora municipal, para prorrogação de sua vigência, nos termos da Lei Municipal nº 544/2021.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.739.351/0001-20, com sede administrativa na Avenida José Veríssimo de Souza, nº 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.741.688/0001-72, com sede administrativa na Rua Cônego João Coutinho, nº 01, Centro, Pocinhos/PB, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão do servidor IZAIAS GONÇALVES DA SILVA, motorista de transporte escolar, integrante do quadro efetivo do Município de Pocinhos/PB, conforme matrícula nº 5696, cedida nos termos do Termo de Convênio nº 005/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da cessão do servidor pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, passando a cessão a vigorar até 31 de dezembro de 2026, não havendo solução de continuidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEA

A formalização do presente Termo Aditivo, após o término do prazo originalmente pactuado, decorre da necessidade de regularização administrativa de situação fática já existente, tendo em vista que a servidora permaneceu no exercício de suas funções, de forma contínua, em razão do interesse público, da essencialidade dos serviços prestados e da necessidade de manutenção da assistência à saúde da população.

Ressalte-se que a inobservância do prazo mínimo previsto no §2º do art. 8º da Lei Municipal nº 544/2021 configura vício de natureza meramente formal, plenamente sanável, não tendo ocasionado prejuízo ao interesse público, tampouco a terceiros, sendo a presente medida adotada com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, razoabilidade, boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

O presente Termo Aditivo tem, assim, por finalidade convalidar e regularizar a cessão, mediante a concordância expressa dos entes conveniados e a anuência da servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão permanece sob a responsabilidade do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 005/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, como condição de sua eficácia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montadas, em 9 de janeiro de 2026.
63° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Montadas – PB

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Municipal de Pocinhos – PB

IZAIAS GONÇALVES DA SILVA
Servidor de Pocinhos – PB

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:FBA1E820

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 07/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 006/2025, celebrado entre o MUNICÍPIO DE MONTADAS – PBe o MUNICÍPIO DE POCINHOS – PB, que tem por objeto a permuta de servidoras municipais, para prorrogação de sua vigência, nos termos da Lei Municipal nº 544/2021.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.739.351/0001-20, com sede administrativa na Avenida José Veríssimo de Souza, nº 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS, e o MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.741.688/0001-72, com sede administrativa na Rua Cônego João Coutinho, nº 01, Centro, Pocinhos/PB, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da permuta entre as servidoras MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, professora, integrante do quadro efetivo do Município de Montadas/PB, conforme matrícula nº 324, e POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS BEZERRA, professora, integrante do quadro efetivo do Município de Pocinhos/PB, conforme matrícula nº 4515, permutadas nos termos do Termo de Convênio nº 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da permuta entre as servidoras pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026, passando a permuta a vigorar até 31 de dezembro de 2026, não havendo solução de continuidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEA

A formalização do presente Termo Aditivo, após o término do prazo originalmente pactuado, decorre da necessidade de regularização administrativa de situação fática já existente, tendo em vista que as servidoras permaneceram no exercício de suas funções, de forma contínua, em razão do interesse público, da essencialidade dos serviços prestados e da necessidade de manutenção da assistência à saúde da população.

Ressalte-se que a inobservância do prazo mínimo previsto no §2º do art. 8º da Lei Municipal nº 544/2021 configura vício de natureza meramente formal, plenamente sanável, não tendo ocasionado prejuízo ao interesse público, tampouco a terceiros, sendo a presente medida adotada com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, razoabilidade, boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

O presente Termo Aditivo tem, assim, por finalidade convalidar e regularizar a permuta, mediante a concordância expressa dos entes conveniados e a anuência da servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 001/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, como condição de sua eficácia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montadas, em 9 de janeiro de 2026.
63° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Montadas – PB

ELIANE MOURA DOS SANTOS GALDINO
Prefeita Municipal de Pocinhos – PB

MARIA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO
Servidora de Montadas – PB

POLIANA RIBEIRO DOS SANTOS BEZERRA
Servidora de Pocinhos – PB

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:216053E1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 08/2026 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025

TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2025, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB**e o **MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB**, que tem por objeto a cessão de servidora municipal, para prorrogação de sua vigência, nos termos da Lei Municipal nº 544/2021.

O MUNICÍPIO DE MONTADAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.739.351/0001-20, com sede administrativa na Avenida José Veríssimo de Souza, nº 106, Centro, Montadas/PB, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS, e o MUNICÍPIO DE LAGOA SECA/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 08.997.611/0001-68, com sede administrativa na Rua Cícero Faustino da Silva, 647, Centro, Lagoa Seca/PB, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da cessão da servidora FLÁVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA, auxiliar de consultório odontológico, integrante do quadro efetivo do Município de Montadas/PB, conforme matrícula nº 3057, cedida nos termos do Termo de Convênio nº 007/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência da cessão da servidora pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2026, passando a cessão a vigorar até 31 de janeiro de 2027, não havendo solução de continuidade na prestação dos serviços públicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO EXTEMPORÂNEA

A formalização do presente Termo Aditivo, após o término do prazo originalmente pactuado, decorre da necessidade de regularização administrativa de situação fática já existente, tendo em vista que a servidora permaneceu no exercício de suas funções, de forma contínua, em razão do interesse público, da essencialidade dos serviços prestados e da necessidade de manutenção da assistência à saúde da população.

Ressalte-se que a inobservância do prazo mínimo previsto no §2º do art. 8º da Lei Municipal nº 544/2021 configura vício de natureza meramente formal, plenamente sanável, não tendo ocasionado prejuízo ao interesse público, tampouco a terceiros, sendo a presente medida adotada com fundamento nos princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, razoabilidade, boa-fé, segurança jurídica e supremacia do interesse público.

O presente Termo Aditivo tem, assim, por finalidade convalidar e regularizar a cessão, mediante a concordância expressa dos entes conveniados e a anuência da servidora.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÔNUS

Permanecem inalteradas as disposições de Termo de Convênio nº 007/2025 quanto ao ônus da cessão, ficando a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e encargos a cargo do Município cessionário.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Convênio nº 007/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, como condição de sua eficácia.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Montadas, em 2 de fevereiro de 2026.
63° ano de Emancipação Política.

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Montadas – PB

MICHELLE RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal de Lagoa Seca – PB

FLÁVIA RAMALHO DA SILVA SOUZA
Servidora de Montadas – PB

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:1CB6DBC6

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 67 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º **Arquivar**, por perda do objeto, os Processos Administrativos abaixo relacionados:
I – Processo Administrativo Nº 178/2025, que trata de que as horas extras realizadas durante o ano de 2025 sejam incluídas no cálculo do 13º salário (gratificação natalina), de interesse do servidor público municipal **Adbezes Gomes da Paz**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 325/2016 e 045/2023, e matrícula nº 3150;
II – Processo Administrativo Nº 180/2025, que trata de recálculo e pagamento do 13º salário com base na média anual das horas extras, de interesse do servidor público municipal **Lenilson Pereira Ventura**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 312/2016 e matrícula nº 3149;
III – Processo Administrativo Nº 181/2025, que trata de recálculo e pagamento do 13º salário com base na média anual das horas extras, de interesse do servidor público municipal **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C",** lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 061/2015 e matrícula nº 3031;
IV – Processo Administrativo Nº 182/2025, que trata da correção do abono natalino, insalubridade, adicional noturno, quinquênio e horas extras permanentes, com 32 horas por mês, de interesse do servidor público municipal **Max Macedo Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "C",** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 060/2015 e matrícula nº 3030;
V - Processo Administrativo Nº 183/2025, que trata de que todos os adicionais tais como adicional noturno, insalubridade e horas extras, realizadas em 2025, sejam inclusos no cálculo do 13º salário (gratificação natalina), de interesse do servidor público municipal **Adriano Pereira dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 128/2015 e matrícula nº 3090;
VI - Processo Administrativo Nº 184/2025, que trata de que todos os adicionais tais como adicional noturno, insalubridade e horas extras, realizadas em 2025, sejam inclusos no cálculo do 13º salário (gratificação natalina), de interesse do servidor público municipal **Guibson Yure Rodrigues**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 309/2016 e matrícula nº 40913;
VII - Processo Administrativo Nº 003/2026, que trata de que todos os adicionais tais como adicional noturno, insalubridade e horas extras, realizadas em 2025, sejam inclusos no cálculo do 13º salário (gratificação natalina), de interesse do servidor público municipal **Edgar Porto Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 306/2016 e matrícula nº 3145;
VIII - Processo Administrativo Nº 005/2026, que trata de que todos os adicionais tais como adicional noturno, insalubridade e horas extras, realizadas em 2025, sejam inclusos no cálculo do 13º salário (gratificação natalina), de interesse do servidor público municipal **Sindvagni Clementino de Andrade**, ocupante do cargo efetivo de **motorista – categoria "D",** lotado na Secretaria Municipal da Educação, conforme Portaria Nº 160/2015 e matrícula nº 3109;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:464A4821

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 008, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 81 e 88, da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,e artigos 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a concessão de 120 (cento e vinte) dias de **Licença à Gestante**, à servidora pública municipal, **Thatiana Vitória de Souza Freire Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de saúde**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, conforme Portaria Nº 014/2015 e matrícula nº 3006.
Parágrafo único. A devida licença deverá ser usufruída no período de **07.02.2026 à 06.06.2026**.

Art. 2º Arquive-se o Processo Administrativo Nº 014/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:C9EE4A3A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER3 (três) meses de **Licença Prêmio**a servidora pública municipal **Lucimar Neves Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, lotada na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 086/2015 e matrícula nº 3056.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **02.02.2026 a 01.05.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 015/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:39EB8DA4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER3 (três) meses de **Licença Prêmio**a servidora pública municipal **Eufrázia Maria de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de **professora A2**, lotada na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 170/2015 e matrícula nº 3114.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **02.02.2026 a 01.05.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 016/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:22722CA7

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER3 (três) meses de **Licença Prêmio**a servidora pública municipal **Alcileide Porto Pereira**, ocupante do cargo efetivo de **professora de educação básica I**, lotada na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 974/2010 e matrícula nº 188.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2020-2025 e deverá ser gozada no período de **23.02.2026 a 22.05.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 017/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:AE4CA03E

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
PORTARIA ADM Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece os artigos 102 a 105 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDER3 (três) meses de **Licença Prêmio**a servidora pública municipal **Alcicleide Porto Genuíno**, ocupante do cargo efetivo de **professora de ciências**, lotada na Secretaria Municipal da Educação,conforme Portaria Nº 987/2010 e matrícula nº 187.
Parágrafo único. A devida Licença é alusiva ao período aquisitivo 2010-2015 e deverá ser gozada no período de **23.02.2026 a 22.05.2026**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Nº 018/2026.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

TÉRCIO JOSÉ ANSELMO DE SOUZA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Ayrton Jordan Alves de Menezes
Código Identificador:DF8076B3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de restaurante para fornecimento de refeições, almoço, jantar e café da manhã, tipo comercial para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Monte Horebe-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 13 de março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 13 de março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: montehorebecpl@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.
Monte Horebe - PB, 26 de fevereiro de 2026

CÉSAR DANIEL DOS SANTOS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:50CAFFFE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL Nº 001/2026 - DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 – CMDCA

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE PARA ASSUNÇÃO DA TITULARIDADE NO MUNICÍPIO DE MONTE HOREBE/PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE HOREBE/PB – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/1990, pela Lei Municipal nº 308/2013, de 22 de outubro de 2013, e pela Lei Municipal nº 456/2023, que dispõem sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

CONSIDERANDO o pedido formal de renúncia apresentado pelo Conselheiro Tutelar Sr. **Rougan Gonçalves de Assis**;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na legislação municipal pertinente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 026/2026, de 20 de fevereiro de 2026, do Gabinete da Prefeita Municipal de Monte Horebe/PB, que declarou a vacância do cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Monte Horebe/PB, anteriormente ocupado pelo Sr. Rougan Gonçalves de Assis, portador do RG nº 54619732 e CPF nº 059.721.974-56, em razão de renúncia formal apresentada, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2026, determinando que o CMDCA adote as providências necessárias para convocação do suplente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do processo de escolha em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 72 da Lei Municipal nº 308/2013, **CONVOCAR** a **1ª (primeira) Suplente** ao cargo de **Conselheiro Tutelar**, Sra. **CAMILA VANESSA DA SILVA DE MORAES DIAS**, para que, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação deste Edital, compareça à **Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Horebe – CMDCA**, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Joseli Dias Palitot, s/nº, Conjunto São Francisco, nesta cidade, a fim de manifestar formalmente seu interesse em assumir a função de Conselheira Tutelar, a partir da respectiva nomeação.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará a convocação do(a) suplente subsequente, observada a ordem de classificação.

Publique-se. Cumpra-se. Intime-se.

Monte Horebe – PB, 26 de fevereiro de 2026.

JULIANE LACERDA ALMEIDA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:D3E3AF6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV45002/2026/MONTRAN

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV45002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO–PB, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MEDIANTE CHAMADA TÉCNICA DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM CAPACIDADE PARA QUATRO FASES E CONFIGURAÇÃO VIA INTERFACE FÍSICA EMBUTIDA; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 44.100,00.

Monteiro - PB, 26 de Fevereiro de 2026

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:63C0C84A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. A DP 45002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO CONSISTE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO–PB, ABRANGENDO O FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E MANUTENÇÃO CORRETIVA MEDIANTE CHAMADA TÉCNICA DE CONTROLADORES ELETRÔNICOS DE TRÁFEGO COM CAPACIDADE PARA QUATRO FASES E CONFIGURAÇÃO VIA INTERFACE FÍSICA EMBUTIDA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV45002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Superintendente de Trânsito e Transporte e: CT Nº 03401/2026 - 26.02.26 - ARAUJO E FARIAS SERVICOS E COMERCIO EM SINALIZACAO LTDA - R$ 44.100,00.

Monteiro, 26 de fevereiro de 2026.

DACIO JOSE BATISTA
Superintendente de Trânsito e Transporte

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:FE649541

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico–hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 45.208,00.
Natuba - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO -
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material médico–hospitalar, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Natuba/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00023/2026 - 25.02.26 - CIRURGICA CAMPINENSE LTDA - R$ 45.208,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:F3F71F37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 10:00 horas do dia 19 de Março de 2026, no endereço: Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.
Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MARIA ELISANGELA SOUZA SILVA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:50C8E048

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisições de livros didáticos para atender às demandas dos alunos do ensino infantil da rede pública de ensino do Município de Natuba/PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 11 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 11 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3397–1042.E-mail: cplnatuba@gmail.com.Edital: www.natuba.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Natuba - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MAGNO FERREIRA DA SILVA -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:D398C894

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO Nº PREGÃO ELETRÔNICO 00008/2026

O PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **REVOGAR**, o Pregão Eletrônico nº 0008/2026, que tem como objeto, a "Contratação de serviço de locação de Trio Elétrico para Festividades do Carnaval 2026 para prefeitura de Natuba - PB" considerando as informações trazidas pela Assessoria Jurídica, a decisão fundamenta-se em razões de interesse público superveniente, consubstanciadas na perda do objeto da contratação. Verificou-se que, em decorrência da morosidade na tramitação do certame, o procedimento ultrapassou o período festivo previsto para a execução do serviço. Nesse sentido, considerando a supremacia do interesse público, bem como os princípios da eficiência e da economicidade, e com fundamento no art. 71 da Lei 14.133/2021, **REVOGA-SE** o presente certame.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Natuba - PB, 24 de fevereiro de 2026.

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:DADDB84D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 003/2021

Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 003/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 003/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2026 até 03/02/2027, e valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de fevereiro de 2025.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS – LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:4E915CF7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 004/2021

Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 004/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021, que si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 004/2021** são partes: De um lado, o **Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2025 até 03/02/2027, e valor de R$ 13.800,00 (mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS – LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
LIUDMILA CARNEIRO NUNES DE LIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretária de Saúde	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS:_____ CPF: _____

TESTEMUNHAS:_____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:D3DC4070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Revitalização da Praça Pública Massilon Dantas, conforme Contrato de Repasse nº 1102304–34/2025 – 980387 do Ministério do Turismo, por período de 05 (cinco) meses, visando atender ao Município de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail: cpl.ourovelho@gmail.com.Edital: www.ourovelho.pb.gov.br;

www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:BDAA3968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, por meio do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de Escola Municipal – Padrão 08 (oito) Salas, conforme Convênio Estadual da SEDUC nº 086/2025, por período de 12 (doze) meses, visando atender a Secretaria Municipal de Educação de Ouro Velho/PB. Abertura da sessão pública: 08:05 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Às 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 33501098.E-mail:cpl.ourovelho@gmail.com.Edital:www.ourovelho.pb.gov.br;www.tce.pb.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br;www.gov.br/pncp.
Ouro Velho - PB, 26 de Fevereiro de 2026

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:7BF819C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2025 – CONTRATO Nº 001/2021

Termo Aditivo nº 005/2025 – Contrato nº 001/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2021, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 001/2021** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2026 até 03/02/2027, e valor de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:F36537FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 002/2021

Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 002/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 002/2021** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 03/02/2026 até 03/02/2027, e valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 03 de fevereiro de 2026.

GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
JOSÉ GIVALDO DE SOUSA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Serviços Urbanos	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:6E269A0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 005/2026 – CONTRATO Nº 005/2021

Termo Aditivo nº 005/2026 – Contrato nº 005/2021

Ementa: 005º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021, que si celebram a Prefeitura Municipal de Ouro Velho/PB e a Empresa ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA na forma abaixo:

No presente termo aditivo ao **Contrato nº 005/2021** são partes: De um lado, a **Prefeitura Municipal de Ouro Velho – PB**, devidamente qualificada no contrato originário e outro lado a Empresa **ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMOVEIS LTDA** da forma já qualificada no contrato originário, por seus representantes legais ao final assinados, resolvem aditar o contrato acima, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica aditado o contrato ***por um prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 05/02/2026 até 05/02/2027, e valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).***

CLAUSULA SEGUNDA - Fica também fazendo parte integrante e complementar do presente instrumento os termos e seus anexos independentes de transcrição ou outra qualquer formalidade.

CLAUSULA TERCEIRA – Mantêm-se inalteradas e são ora ratificadas todas as demais cláusulas do contrato em vigor.

CLAUSULA QUARTA – Para todas as ações que possam advir do presente Termo Aditivo, fica eleito o foro da Comarca de Sumé – PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim justas e contratadas, as partes assinaram o presente instrumento em 02 vias, de igual teor e para o mesmo efeito de direito, juntamente com 02 Testemunhas presenciais.

Ouro Velho/PB, em 05 de fevereiro de 2026.	
GILVANEY JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA JÚNIOR	***ESSENCIAL LOCAÇÕES DE AUTOMÓVEIS LTDA***
Prefeito Municipal	Contratado
WENDELL SIDCLEI NUNES FERREIRA	***DR. EMERSON VASCONCELOS SILVA FERREIRA***
Secretário de Administração	Advogado – OAB/PB nº 27787

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

TESTEMUNHAS: _____ CPF: _____

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:2BDC5CC4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.322, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE DESCONTO INDEVIDO DE ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA NA FOLHA DE PAGAMENTO DE JANEIRO DE 2026 E DETERMINA A DEVOLUÇÃO DE VALORES.

O Prefeito Constitucional de Picuí-PB, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela, que permite à Administração Pública rever seus próprios atos quando eivados de vícios (Súmulas 346 e 473 do STF);
CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 023/2025, publicada em 01/10/2025, estabeleceu expressamente uma *vacatio legis* de 120 dias, fixando o início de sua vigência para 29/01/2026;
CONSIDERANDO o Princípio da Anterioridade Nonagesimal (Art. 150, III, "c" c/c Art. 195, § 6º da Constituição Federal), que veda a cobrança de contribuições sociais antes de decorridos 90 dias da data de publicação da lei que as houver instituído ou modificado;
CONSIDERANDO o erro operacional identificado no processamento da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, que aplicou antecipadamente a alíquota de 14% em detrimento da alíquota vigente de 11%;

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida a irregularidade do desconto previdenciário realizado na competência de janeiro de 2026 em percentual de 14%, devendo ser observada a alíquota de 11% para o referido período.

Art. 2º Fica determinado à Secretaria de Administração e da Fazenda a imediata restituição, de ofício, da diferença de 3% (três pontos percentuais) descontada indevidamente dos servidores públicos municipais.

Art. 3ºA devolução será efetuada em parcela única na folha de pagamento referente ao mês de fevereiro de 2026, sob a rubrica "DEVOLUÇÃO VALOR DESCONTO A MAIOR IPSEP".

Art. 4º Fica ratificado que, a partir da competência de fevereiro de 2026, passa a ser aplicada a alíquota de 14%, em estrita observância ao cronograma de vigência da Lei Complementar Municipal nº 023/2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:13C280A9

IPSEP
PORTARIA Nº 002/2026-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

I - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais ao tempo de contribuição*, a servidora pública ***NELMA MARIA SILVA OLIVEIRA***, **matrícula 0000375**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado na **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** em conformidade ao estabelecido pelo **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05,** com os proventos calculados com base na última remuneração.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 27 de Fevereiro de 2026.

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9AC08998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 104/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Edjailson Soares da Silva Laurentino.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Lingua Portuguesa na Emef. Severino Ramos da Nóbrega, localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Geovana Pereira de Oliveira, que está afastada por Licença Médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Edjailson Soares da Silva Laurentino.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:90BF081D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 105/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Maria Edite de Medeiros Dantas" localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria de Jesus de Azevedo Medeiros.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:25B6A763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 106/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Clildênia Bezerra Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil na Creche "Professora Marivalda Cassimiro dos Santos", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Clildênia Bezerra Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7C9966CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 107/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Gislene Santos do Nascimento.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Antonio Ferreira de Lima", localizada no Sítio Urubú, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
.**Signatários:** José Ranieri Santos Ferreira e Gislene Santos do Nascimento.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:4C5093A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 108/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marina Gabriela Santos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Governador Flávio Ribeiro", localizada na zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marina Gabriela Santos Pereira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6EDBEF04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 109/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 109/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Edilma dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada no bairro Limeira, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Edilma dos Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CCB1A028

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 110/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leycinea Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Antonio Ferreira da Costa", localizada no Sítio Lagedo Grande, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Leycinea Araújo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5E7ADD77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 111/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 111/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Nádya Tamara Santos Souza.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada no bairro Limeira, zona urbana deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
,Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Nádya Tamara Santos Souza.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7F2EEFD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 112/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jacqueline Dantas Oliveira Araújo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil na CEI. "Marta Maria de Medeiros Casado". Localizada no Bairro Limeira, zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jacqueline Dantas Oliveira Araujo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:551CBD0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 113/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ozineide Felismino da Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil na Creche. "Marivalda Cassimiro dos Santos", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ozineide Felismino da Costa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:6BB0F830

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 114/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 114/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jacqueline da Silva Oliveira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Josefa Suelene Araújo Santos, Localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jacqueline da Silva Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:04C2C555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 115/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 115/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Betânia Fernandes de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", localizada no Sítio Pedreiras, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Betânia Fernandes de Lima

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:43D54E9D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 116/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Adryze Zayze França de Lima.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Felipe Tiago Gomes", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Adryze Zayze França de Lima.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:5B98A966

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 117/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joseane dos Santos Costa.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Língua portuguesa na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joseane dos Santos Costa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:57C3FA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 118/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alexsandra Farias dos Anjos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente, na Emef. "Tancredo de Almeida Neves". localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e

quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alexsandra Farias dos Anjos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:597D69E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 119/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Leandro da Costa Confessor.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matematica na Emef. "Macario Zulmiro da Silva", localizada no distrito de Santa Luzia , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Leandro da Costa Confessor.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8BFAE081

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 120/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Marcia Liely dos Santos Lino.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Felipe Tiago Gomes". localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marcia Liely dos Santos Lino.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D5824183

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 121/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 121/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente na EMEF. "Macário Zulmiro da Silva", localizada no Distrito de Santa Luzia deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Jaciara Maximino Rodrigues da Luz.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B175922D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 122/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: João Paulo de Oliveira Silva.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de História, na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega". localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e João Paulo de Oliveira Silva

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E8630FF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 123/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Alanna Drielle da Costa Macedo.
Objeto: Prestação de serviços de Professor Polivalente, na Emef. "Ana Maria Gomes". localizada na zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias

quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Alanna Drielle da Costa Macedo .

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:9862F59B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 124/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 124/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Davidson Lins Bezerra.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Física na Emef. "Ana Maria Gomes", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008. Em substituição a titular Maria José Silva, que está aposentada.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Davidson Lins Bezerra.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:B264C34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 125/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 125/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ivo dos Santos Henriques Costa
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ciências, na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo". localizada no Sítio Pedreiras, zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Ivo dos Santos Henriques Costa.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2EAA7601

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 126/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 126/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Claudineide Pereira de Oliveira
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Língua portuguesa na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.Em substituição a titular Renata Santos Silva que está de Licença médica.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Claudineide Pereira de Oliveira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AE0483CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 127/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 127/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Joana Camila da Silva Santos
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Joana Camila da Silva Santos.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:168F5946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 128/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 128/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Markson Gomes de Lacerda.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Lingua Portuguesa, na Emef. "Severino Ramos da Nóbrega", zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias

quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Markson Gomes de Lacerda.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:0EEEEDFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 129/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público Nº 129/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratada: Marilia Almeida Alves.
Objeto: Prestação de serviços de Psicóloga Educacional na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto , deste município, caracterizado como de excepcional interesse público segundo o art. 1º, caput, e art 2º, II e VI, ambos da Lei 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 7.494,61 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) ,por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Marilia Almeida Alves.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:D8034DC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 130/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 130/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Cristina dos Santos Dantas Verissimo.
Objeto: Prestação de serviços de Supervisor Escolar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 7.494,61 (Sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos) ,por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Cristina dos Santos Dantas Verissimo.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:DDBAA783

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 131/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 131/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Rafaela Patrícia Costa dos Santos Pereira.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação infantil, na Emef. "Antonio Ferreira da Costa". localizada na zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Rafaela Patrícia Costa dos Santos Pereira.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:C6D89E1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 132/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Ramana Flávia dos Santos Barros.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Ciências, na Emef. "Ana Maria Gomes" , localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e . Ramana Flávia dos Santos Barros.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:AD203C8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 133/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 133/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Wênia Gabriela Souto Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Matemática na Emef. "Tertuliano Pereira de Araújo", zona rural, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias

quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 02/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Wênia Gabriela Souto Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:3A3D879C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 134/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Josefa Gislaine Dantas.
Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Serviços na Creche professora "Marivalda Cassimiro dos Santos". localizada no Bairro Cenecista, zona urbana , deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais) por quarenta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 12/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 12 de fevereiro de 2026..
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Josefa Gislaine Dantas.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:041DB09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 135/2026

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 135/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Maria Alcione dos Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Professor de Educação Infantil, na Creche Professora"Maria Edite de Medeiros Dantas", localizada na zona urbana, deste município, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, caracterizado como de excepcional interesse público, segundo o art. 1º, caput, e art. 2º, I e II, ambos da Lei nº 1.341, de 28 de maio de 2008.
Valor: R$ 4.580,05 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais e cinco centavos) por trinta horas de trabalho semanais, bem como diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário família.
Vigência: 23/02/2026 a 19/06/2026.
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 19 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e Maria Alcione dos Santos .

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:47FA54FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 045/2026

Instrumento: 1º Termo aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 045/2026.
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Líbio Dantas Sobrinho
Objeto: Prestação de serviços de Médico da Estratégia de Saúde da Família-ESF, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº 157, de 19/02/1998, equipe 04, unidade sediada na Unidade Básica de Saúde "Enfermeira Maria José Marçal" localizada no Bairro Cenecista, zona urbana, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde deste município..
Valor: R$ 8.475,55 (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos, acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R$ 6.000,00 (seis mil reais), por quarenta horas de trabalhos semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.
Vigência: 04/02/2026 a 05/03/2026
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.
Signatários: José Ranieri Santos Ferreira e José Líbio Dantas Sobrinho.

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:8BA8768A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0183/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **NIVAILMA FREITAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2017436, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/02/2026 a 22/08/2026.

Picuí-PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:78BB89B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 086/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0184/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante à servidora **MAYLA OLIVEIRA ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 2018666, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 158 da Lei Complementar nº 01/2008, alterado pela Lei Complementar nº 03/2010, contados os efeitos retroativos a partir de 23/02/2026 a 22/08/2026.

Picuí-PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:382CC268

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 087/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de fevereiro de 2020** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de fevereiro de 2020**, a cada dia 04 de fevereiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **04 de fevereiro de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0187/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 24/02/2026 a 10/03/2026.

Picuí-PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:660577D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **15 de maio de 1997** e que entrou em **exercício no cargo em 15 de maio de 1997**, a cada dia 15 de maio de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **15 de maio de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0181/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **SUELY DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000381, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados os efeitos retroativos a partir de 23/02/2026 a 09/03/2026.

Picuí-PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:2BD9E125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00004/2026
Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, chamamento público de compra objetivando: CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE POCINHOS, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026, no endereço: Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro - Pocinhos - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.878/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33300554.E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.
Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.
Pocinhos - PB, 26 de Fevereiro de 2026.

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ana Carolina Bezerra de Melo
Código Identificador:27969DE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS PELO MCMV FNHIS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA

VIDA. FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**.**

A Prefeitura Municipal de Pombal - PB, através do Prefeito Constitucional, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, *considerando* a necessidade de ajustes no Edital visando a compatibilidade com a Plataforma Eletrônica de Licitação. **DECIDE REVOGAR** a Concorrência Eletrônica Nº 003/2026.

Pombal-PB, 25 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:47F00B93

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

Pombal, 18 de fevereiro de 2026.

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0171/2025
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL.
CONTRATADA: ANTONIO CEZAR LOPES UGULINO
CPF: 368.597.374-68
MOTIVO: Prorrogação de Prazo e acréscimo de valor
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 19 de fevereiro de 2026 a 21 de abril de 2026.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 110,80 (Cento e dez reais e oitenta centavos).
VALOR ATUALIZADO: R$ 1.302,74 (Mil, trezentos e dois reais e setenta e quatro centavos) mensal.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 15.078,88 (Quinze mil, setenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 107 c/c 125 da lei 14.133/2021.

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:D2B87B91

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0100/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL.

CONTRATO N° 0100/2026
CONTRATADO: CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS
CNPJ: 50.430.482/0001-98
VALOR: R$ 88.000,00 (Oitenta e Oito Mil Reais).
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 31/12/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2002 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2002 2008 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2002 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2002 2012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças – 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1002 2015 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 5000 2016 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 365 5000 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 361 1002 2020 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 12 365 5000 2022 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1002 2032 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1002 2033 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1001 2045 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 1005 2052 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1005 2053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1003 2054 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1005 2055 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1001 2056 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1001 2059 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 02.160 Fundo Municipal de Assistência Social - 08 245 1003 2066 Bloco da Proteção Social Básica - 08 245 1003 2067 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade - 08 122 1003 2068 Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - 08 122 1003 2069 Bloco de Gestão do SUAS - IGD SUAS - 08 243 5000 2070 Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz - 08 245 1003 2073 Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social - 08 122 1003 2074 Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 04 122 1004 2076 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2002 2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 1005 2079 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 14 422 2002 2083 Manutenção das Atividades da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1004 2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1005 2088 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 1005 2089 Manutenção da Secretaria de Transportes - 3390.30 99 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 23 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:ADBE7E62

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Pombal - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS CIVIS, ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO–DE–OBRA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.
CNPJ: 12.541.735/0001-01
Valor: R$ 1.336.794,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:796B1C22

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0150/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANKLIN DE OLIVEIRA SILVA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Agropecuária**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:AAAA32EE

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0151/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **FRANCINALDO FREITAS DE SOUZA**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Associativismo Rural**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:66A35991

GABINETE
PORTARIA GP/PMP N° 0152/2026

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, o(a) Sr(a). **JESUALDO CRUZ RODRIGUES**, no cargo público em comissão de **Diretor do Departamento de Psicultura**, símbolo DAS, vinculado à(ao) Secretaria de Agricultura e Abastecimento, servindo-lhe de título a presente portaria até ulterior deliberação.

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta funcional, com produção dos efeitos decorrentes.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:A30E393E

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2025 EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2026

Pombal/PB, 25 de fevereiro de 2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4.

CONTRATO Nº 099/2026
CONTRATADO: 55.414.399 CLAUDIO ANTONIO LIMA LOURENCO
CNPJ: 55.414.399/0001-49
VIGÊNCIA: 25/02/2027
VALOR: R$ 244.800,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1050 2031 Manutenção das Atividades da Educação Básica - Outros Recursos - 12 361 1050 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Fundamental - 12 365 1050 2126 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE Ensino Infantil - 12 365 1050 2014 Manutenção do Ensino Infantil - Creche- Fundeb 30% - 12 365 1050 2018 Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola - Fundeb 30% - 12 361 1050 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30% - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 02.100 Secretaria de Assistência Social - 08 244 1051 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1053 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.170 Secretaria de Cultura e Turismo - 13 122 1052 2137 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.180 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 04 122 2015 2139 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo - 02.190 Secretaria de Trânsito - 26 122 2015 2140 Manutenção da Secretaria de Trânsito - 02.200 Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e da Diversidade Humana - 08 244 1051 2145 Manutenção do

Programa Estação Juventude - 02.210 Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 04 122 1052 2135 Manutenção das Atividades da Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - 02.220 Secretaria de Serviços Públicos - 15 122 1053 2131 Manutenção das Atividades da Secretaria de Serviços Públicos - 02.230 Secretaria de Transportes - 26 452 2015 2142 Manutenção da Secretaria de Transportes - 3390.30 99 - Material de Consumo.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:A6146A37

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Pombal - PB, 25 de Fevereiro de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00001/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA DOS EQUIPAMENTOS, SISTEMAS E INSTALAÇÕES PREDIAIS CIVIS, ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIAS E INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, SEM DISPONIBILIZAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO–DE–OBRA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- MAURILIO FERREIRA DA SILVA LTDA.
CNPJ: 12.541.735/0001-01
Valor: R$ 1.336.794,00
Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thatiane de Araujo Costa
Código Identificador:EFA2D1D4

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL Nº 002/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DO ANEXO V

ANEXO V – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EVENTO	DATA
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	26 e 27 de fevereiro de 2026
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	02 de março de 2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	03 de março de 2026, horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00
LISTAGEM DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS COM HORÁRIO E LOCAL DA ENTREVISTA	04 de março de 2026
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA	05 de março de 2026
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	06 de março de 2026
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	09 de março de 2026, horário 08:00 às 11:00 e 13:00 às 15:00
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE POSSÍVEIS RECURSOS QUANTO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR	10 de março de 2026
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL	10 de março de 2026

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:556C9B50

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0003/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026
Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Sales Maia, 23 - Centro - Princesa Isabel - PB, por meio do site portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para construção de ciclofaixa interligando o bairro Maia ao Campus do IFPB, no município de Princesa Isabel. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 16 de Março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitaprincesa2017@gmail.com.Edital: http://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Princesa Isabel - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MANOEL FRANCELINO DE SOUSA NETO –
Agente de Contratação

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:37E7910C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 – CONCORRÊNCIA 013/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2026 – CONCORRÊNCIA013/2025
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de pisos em concreto, medido por metro (seja m, m² ou m3), de acordo com a natureza do item, em diversas vias públicas urbanas e rurais do Município de Princesa Isabel. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00013/2025. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1042 (REALIZAR OBRAS DE INFRA–ESTRUTURA), 500 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS); 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES); conforme QDD 2025, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Princesa Isabel e: CT Nº 032/2026 - 15.01.26 - 123 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 29.578.882/0001-59 - R$ 92.535,00 (NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

Princesa Isabel - PB, 25 de Janeiro de 2026.

EDNALDO DE MELO –
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:EE6E4B5B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de peixe tipo corvina, congelado, destinado à distribuição gratuita, durante o período da Semana Santa, à população em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Cecília – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 12 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacao@santacecilia.pb.gov.br.Edital: https://santacecilia.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Santa Cecília - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MARIA LUCRÉCIA FREITAS SOARES -
Pregoeira Ofic

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:BAB7E5A1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGAO ELETRÔNICO 00005/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: 12.122.2003.2016 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE EDUCAÇÃO 500 RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO F 10.627 0,01 225 3.3.90.32.01 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 12.361.1006.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE 550 TRANSFERêNCIA DO SALáRIO EDUCAçãO 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 13/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00024/2026 - 13.02.26 - ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R$ 16.604,50.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:6FAF5773

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Mateus Lima Vieira, Secretario de Educação, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00005/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Cruz - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:53621ADB

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Vírginia Pinto de Sousa, Secretária de Saúde, como Gestora; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Cruz - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:48AC65BE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Mateus Lima Vieira, Secretaria de Educação, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 00007/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Santa Cruz - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A0E838AC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS, COM MONTAGEM NA PRÓPRIA LOJA, E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Roberto de

Sousa Furtado, Secretário, como Gestor; e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal, para Fiscal, do contrato decorrente do Pregão Eletrônico nº 00009/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Santa Cruz - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:A9557119

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2026 NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ZENEIDE GONÇALVES CARTAXO - R$ 16.604,50.

Santa Cruz - PB, 12 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:E99F6369

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CLINMED SERVICOS DE SAUDE APARECIDA LTDA - R$ 195.055,00.

Santa Cruz - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AD03E5FE

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITs ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 49.227.397 VANESSA NASCIMENTO LOPES FARIAS - R$ 38.100,00; ELIANE DO NASCIMENTO CAMPOS – ME - R$ 12.600,00; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 14.524,50.

Santa Cruz - PB, 25 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:41C7CB39

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00009/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE PNEUS, COM MONTAGEM NA PRÓPRIA LOJA, E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: LUCAS LOPES DE ABRANTES LTDA - R$ 912.771,00.

Santa Cruz - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:833D6017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 005/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar a ampliação da USF ACS Ana Olindina localizada no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos Ordinários e/ou Convênios.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB**
CONTRATADO: **J. ANDRADE LTDA - CONSTRUTORA ANDRADE, CNPJ n° 07.367.680/0001-25, com sede na Rua Luziano Gerlisson de Sousa Lucena, 37 - Conj. Antônio Lopes, Coremas/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 25/02/2026 a 24/02/2027.

Publicado por:
Robson Marcos Delfino Laurêncio
Código Identificador:87ED6FB3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTINHO

GABINETE DO PREFEITO(A)
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Aquisição diária e parcelada de gêneros alimentícios perecíveis (FRUTAS, VERDURAS, HORTALIÇAS e

DERIVADOS) destinados a merenda escolar e demais atividades e programas das diversas secretarias do município de São Bentinho/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RUBENS SOUSA LOPES - R$ 329.723,80.
São Bentinho - PB, 26 de Fevereiro de 2026

GIOVANA LEITE CAVALCANTE OLÍMPIO -
Prefeita

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:38410885

GABINETE DO PREFEITO(A)
EXTRATO TERMO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Espécie: Segundo Termo de Reajuste ao Contrato n° 191/2022.
Concorrência nº 0002/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de São Bentinho/PB.
Contratada: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP
CNPJ: 23.407.509/0001-59
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMANESCENTES DE ENGENHARIA NA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTINHO - PB.
Objeto do Reajuste: Alteração contratual, nos termos do Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93, ante a necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da Contratada e justificativa do Secretário Municipal de Infraestrutura, bem como demais documentos anexos, é firmado o presente termo para aplicação do reajuste de preços em 16,55%, aplicado sobre o saldo remanescente de R$ 1.192.719,94. O reajuste referente ao período mencionado corresponde a um valor global de R$ 197.395,15 (cento e noventa e sete mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos) e será acrescido a base de cálculo das medições até 29 de setembro de 2026.
Fundamento Legal: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93.
Data de Assinatura: 25/02/2026
Assinam: Pelo Município: *Giovana Leite Cavalcanti Olímpio*,**Prefeita. Pela empresa:** CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - EPP, Girlaine Oliveira Maciel, Representante Legal**.**

Publicado por:
Jucie Vieira Herculano
Código Identificador:1AFC5937

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA PMSD/GP N. 025/2026

PORTARIA PMSD/GP N. 025/2026

Nomeia a Diretoria e os Membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de São Domingos (PB) para o biênio 2026/2027 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício das atribuições que lhe são outorgadas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado da Paraíba e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 539/2025, que instituiu o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) e o Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR);

CONSIDERANDO o resultado da eleição realizada em 09 de fevereiro de 2026, convocada nos termos da legislação municipal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de São Domingos (PB), para o biênio 2026/2027, os(as) seguintes(as) conselheiros(as):

I – **Presidente**: JOSEVALDO QUEIROGA CASSIANO – Representante de SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO;

II – **Vice-Presidente**: CELIANA DA SILVA SOUSA – Representante da Sociedade Civil – MEIOS DE HOSPEDAGEM;

III – **Secretário**: RODRIGO JOSÉ DA NÓBREGA ROCHA – Representante da SECRETARIA DE AGRIGULTURA;

IV – **Tesoureiro**: JANAINA TOMAZ DE OLIVEIRA – Representante do SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º Ficam nomeados os membros do Plenário do COMTUR (titulares e suplentes), para o biênio 2026/2027, conforme composição prevista na legislação municipal, na seguinte forma:

I – **Representantes do Poder Público**:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Titular: JOSEVALDO QUEIROGA CASSIANO
Suplente: CÉZAR FERREIRA DA NÓBREGA

b) Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação:
Titular: JANAINA TOMAZ DE OLIVEIRA
Suplente: ÉRIKA CRISTINA DE SOUSA NEVES

c) Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Agricultura:
Titular: RODRIGO JOSÉ DA NÓBREGA ROCHA
Suplente: ALTAIR DO NASCIMENTO FREIRES

d) Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: JOSÉ HAROLDO NÓBREGA DE MELO
Suplente: JAYANE MARTINS DE ASSIS QUEIROGA

e) Representantes indicados pela Câmara Municipal (Vereadores):
Titular: WAGNER SANTANA DA SILVA
Suplente: VICENTE PAULO DE SOUSA NETO

II – **Representantes da Sociedade Civil**:

a) Representantes dos meios de hospedagem (hotéis, pousadas,):
Titular: CELIANA DA SILVA SOUSA
Suplente: LEVI NASCIMENTO PEREIRA

b) Representantes do setor de alimentação fora do lar (restaurantes, bares, similares):
Titular: FABIO JUNIOR DE SOUSA BARBOSA
Suplente: EVALDO MARTINS DOS SANTOS

c) Representantes de atrativos turísticos (naturais, culturais ou temáticos):
Titular: ALINE GARCIA DE SANTANA
Suplente: RENILDO ALFREDO DANTAS

d) Representantes de comunidades tradicionais, indígenas ou de base comunitária:
Titular: LAIANE DANTAS DE SOUSA
Suplente: VANESSA PEREIRA DANTAS

e) Representantes de entidade empresarial ou associativa do setor turístico:
Titular: LEONARDO ALVES DA NÓBREGA
Suplente: IGOR NÓBREGA ALVES

Art. 3º O mandato dos membros nomeados nesta Portaria será de 02 (dois) anos, a contar da data da posse, permitida 01 (uma) recondução, nos termos da Lei Municipal n. 539/2025.

Art. 4º As funções exercidas no COMTUR são consideradas de relevante interesse público e não remuneradas.

Art. 5º A movimentação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) observará as normas da Administração Municipal e exigirá assinatura conjunta do(a) Presidente e do(a) Tesoureiro(a) do COMTUR, sem prejuízo dos controles e fiscalizações competentes.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

I – Lavrar e colher as assinaturas do Termo de Posse dos nomeados;

II – Atualizar cadastros, expedir comunicações e providenciar a publicação desta Portaria no órgão oficial;

III – Registrar e arquivar os ofícios de indicação das entidades representadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (PB), 10 de fevereiro de 2026.

ADEILZA SOARES FREIRES
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Ariane Laurentino Freires Canuto
Código Identificador:01353C6C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, fundamentada no Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DANIEL ELIAS GARCIA - CPF: 910.192.149-53; SAMARA BARBOSA ARAÚJO - CPF: 064.880.464-03. A partir dessa publicação abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinatura do contrato.
São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:1B889147

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Domingos de Oliveira, 55 - Centro - São Francisco - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de Março de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 17 de Março de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3545–1003.E-mail: cpl@saofrancisco.pb.gov.br.Edital: http://www.saofrancisco.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2026

FRANCISCO NASCIMENTO DA SILVA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:FDA068DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS - INEXIGIBILIDADE Nº 00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISE CLÍNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE – SUS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso IV, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2026 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO 10.302.1017.2072 TETO MUNIC. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL. VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00073/2026 - 24.02.26 - CENTROLAB MEDICINA LABORATORIAL LTDA - CNPJ 06.091.308/0001-76 - R$ 142.122,28; CT Nº 00074/2026 - 24.02.26 - ESTRELA DIAGNOSTIC LABORATÓRIO LTDA - CNPJ 07.886.183/0001-33 - R$ 142.122,28; CT Nº 00075/2026 - 24.02.26 - J A LUNA DA SILVA LABORATÓRIO - CNPJ 53.422.736/0001-14 - R$ 142.122,28.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:AF816A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO E CONTROLE PARA O PORTAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00010/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00065/2025 - C RENATO M DA SILVA - CNPJ: 21.538.778/0001-29 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses, passando para 17/02/2027. ASSINATURA: 11.02.26

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:E40C2F66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00010/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL, PARA PROCEDER À REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS CONSIDERADOS OBSOLETOS, SUCATEADOS, IRRECUPERÁVEIS, INSERVÍVEIS, OCIOSOS OU DE RECUPERAÇÃO ANTIECONÔMICA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB, CONFORME PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 00004/2025; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível II, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Inexigibilidade nº IN00010/2026, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.
São Francisco - PB, 26 de Fevereiro de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR **-**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:C89BE846

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 1.408, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

SUSPENDE OS EFEITOS DO DECRETO MUNICIPAL N. 1.383, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025, NO QUE TANGE À HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, NOMEAÇÃO E POSSE PARA O CARGO DE PROFESSOR P3 – CIÊNCIAS DA NATUREZA, DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL N. 001/2025, EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 0810424-57.2025.8.15.0371.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos, por meio do Decreto Municipal n. 1.383, de 31 de dezembro de 2025, para o preenchimento de cargos de provimento efetivo do quadro de pessoal do Município de São Francisco;

CONSIDERANDO a decisão proferida em 09 de fevereiro de 2026, nos autos do Mandado de Segurança n. 0810424-57.2025.8.15.0371, em trâmite perante a 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa – PB, que determinou a suspensão dos atos de homologação do resultado final, nomeação e/ou posse relativos ao cargo de Professor P3 – Ciências da Natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de fiel cumprimento às decisões judiciais, em observância ao princípio da legalidade e da segurança jurídica;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos os efeitos do Decreto Municipal n. 1.383, de 31 de dezembro de 2025, exclusivamente no que se refere à homologação do resultado final, bem como a quaisquer atos de nomeação e posse para o cargo de Professor P3 – Ciências da Natureza, do Concurso Público regido pelo Edital n. 001/2025.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo anterior perdurará até ulterior deliberação do Poder Executivo municipal, a depender da decisão final do Juízo da 4ª Vara Mista da Comarca de Sousa – PB, nos autos do Processo n. 0810424-57.2025.8.15.0371.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Paço Municipal "ISAÍAS CASIMIRO DA SILVEIRA", Estado da Paraíba, em 25 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito do Município de São Francisco (PB)

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:6B9E5626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 030/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FRANCISCO KAIQUE MARTINS XAVIER**, mat. 1608, ocupante do cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I** – Símbolo AT 1 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:E8E05113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 031/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FRANCISCO CARLOS DE QUEIROGA**, mat. 1514, ocupante do cargo de **Assessor Técnico II**

– Símbolo AT 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025 com lotação no **Gabinete do Prefeito** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D1A1E4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 032/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **PAULO ROBERTO RIBEIRO JUNIOR**, mat. 1618, ocupante do cargo de **DIRETOR DE TRANSPORTES** – Símbolo DAS 2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Saúde e Meio Ambiente** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 03 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:F58E8196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 033/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder, progressão funcional horizontal à servidora, **Ana Lucia Ferreira de Araújo Leite,** mat. 0161, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, exercendo o cargo de Telefonista, lotada na **Secretaria de Educação**, conforme Parecer Jurídico expresso no PA de n° 008/2026, devendo a servidora ser direcionada para o Nível Médio X.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:D9B8CF5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 034/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER retorno às atividades ao servidor, **ANDRÉ DA SILVEIRA VASCONCELOS,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 0645, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotado na Secretaria de Educação do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:FB8EA1FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 035/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art. 1°. CONCEDER retorno às atividades à servidora, **SAMARA VIEIRA LINS,** ocupante do Cargo de **Fisioterapeuta**, mat. 570, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, lotada na Secretaria de Saúde e Meio Ambiente do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 13 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:9FF199C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 037/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:
Art.1°. Relotar a servidora, **Francisca Marques da Silva,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, mat. 109, integrante do grupo Ocupacional de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para a **Secretaria de Educação**, e desempenho de suas funções junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Sales Gadelha de Oliveira "Dr. Chico Coreia", no município de São Francisco.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 19 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:212F87A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 038/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67 da Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido, **FRANCISCO ANTONIO DE QUEIROGA SÁ**, mat. 1562, ocupante do cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO E CONVÊNIOS** – Símbolo DAS-2 - do Grupo Ocupacional de Provimento em Comissão da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura Municipal de São Francisco, nos termos da Lei Municipal n° 578, de 23 de fevereiro de 2024, alterada pela Lei Municipal n° 617, de 21 de março de 2025, com lotação na **Secretaria de Planejamento e Gestão de Convênios** do Município de São Francisco.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos financeiros vigentes até 28 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 20 de fevereiro de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:3903E9A5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO – DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LEILÃO Nº 01/2025

Fica cancelada e torna sem efeito a publicação do Despacho de Homologação e Adjudicação, relativo ao Leilão nº 01/2025, feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 24/12/2025, páginas 39 e 40, referente ao objeto: alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de São José da Lagoa Tapada.
São José da Lagoa Tapada - PB, 07 de janeiro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Jucélio Silva do Vale
Código Identificador:82F210C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 18/2026

Dispõe sobre a exoneração, do Secretário Municipal de Tecnologia da Informação de São José da Lagoa Tapada–PB e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 03/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. **JOSE VONALDO GREGORIO DE SOUSA**, inscrita no CPF nº 001.318.664-78, do cargo de Secretário de Tecnologia da Informação de São José da Lagoa Tapada–PB, exercido na condição de agente político.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 26 de fevereiro de 2026.

EVILÁSIO FORMIGA LUCENA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Carlos Antonio Braga de Sá
Código Identificador:07C9B3B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e descartáveis, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR: R$ 107.835,76; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 – VALOR: R$ 25.335,02 e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 – VALOR: R$ 58.182,46.
São José de Espinharas - PB, 26 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00006/2026, para Contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higiene pessoal, copa, cozinha e descartáveis, destinados às diversas secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de São José de Espinharas/PB, as empresas: BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ Nº 09.323.745/0001-66 – VALOR: R$ 107.835,76; BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 33.613.876/0001-62 – VALOR: R$ 25.335,02 e CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA, CNPJ Nº 03.546.167/0001-40 – VALOR: R$ 58.182,46.
São José de Espinharas - PB, 26 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00004/2026
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios parceladamente, destinados à Merenda Escolar das escolas municipais e demais secretarias e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: BETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA - CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; CONTRATO 90401/2026, VALOR: R$ 159.433,70; CRISTINA LUIZA DA SILVA NETA – CNPJ Nº 03.546.167/0001-40; CONTRATO 90402/2026, VALOR: R$ 125.876,25 e JOSEILTON DE SOUZA AZEVEDO – CNPJ Nº 26.609.320/0001-37; CONTRTATO 90403/2026, VALOR: R$ 10.392,65.
São José de Espinharas - PB, 26 de fevereiro de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:18B61390

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
1.° EXTRATO DE PRAZO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0042/2025

Origem: Pregão Eletrônico Nº 0005/2025
Objeto Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo SUV modelo 2025, OKM, com quilometragem livre, sem fornecimento de combustível e sem motorista para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, do Município de São José do Sabugí/PB.
Fica prorrogado até 28/02/2027 o prazo para Prestação de Serviços de locação de 01 (um) veículo, tipo SUV modelo 2025, OKM, com quilometragem livre, sem fornecimento de combustível e sem motorista para atender as demandas do Gabinete do Prefeito, do Município de São José do Sabugí/PB, conforme Contrato n.° 0042/2025, referente a Pregão Eletrônico n.° 005/2025, Homologado em 18/02/2025, conforme preceitua o art. art. 105 e art.. 107, da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.
Recursos Financeiros: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3003 2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 19 95.273 3.3.90.39 61 1.500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: LOCADORA DE VEÍCULOS SANTA TEREZINHA EIRELI
São José do Sabugí - PB, 23 de Fevereiro de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS –
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:8F5EDE22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2025
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2025, que objetiva: Registro de Preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais vinculadas à Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sapé; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: AREIAL CONSTRUBEM – COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - CNPJ: 18.566.335/0001-37 - R$ 40.440,00; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E SERVICOS BC LTDA - CNPJ: 24.316.434/0001-63 - R$ 550.334,15; CROSS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 57.536.275/0001-61 - R$ 4.950,00; DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITACOES LTDA - CNPJ: 59.566.602/0001-53 - R$ 2.500,00; EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 37.278.673/0001-18 - R$ 1.205,70; LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 50.340.684/0001-49 - R$ 6.298,40; TARCISIO TRAJANO COMERCIO E INDUSTRIA DE PRE MOLDADOS LTDA - CNPJ: 26.483.972/0001-78 - R$ 799.009,01.
Sapé - PB, 26 de Fevereiro de 2026

SIDNEI PAIVA DE FREITAS -
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:0B29F27C

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contrataçao de empresa especializada para execuçao de serviços de pavimentaçao com paralelepipedos em 02 ruas: Rua 21 de Abril e Rua Jose Francisco de Souza, de acordo com o contrato de repasse OGU n° 912666/2021 - Operaçao 1075383-69 - programa desenvolvimento regional, territorial e urbano. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00052/2023 - Harg Empreendimentos, Construcoes e Incorporacoes Ltda - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 15.01.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F8F0D218

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATADO

CONTRATADO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026
OBJETO: Prestação de serviços na função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, junto à Câmara Municipal de Serra Grande-PB, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE
CONTRATADO: MARIA DO DESTERRO BATISTA DA SILVA, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 279.671.958-84
FUNDAMENTO: art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Na Lei nº 8.745/1993
FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da Câmara Municipal de SERRA GRANDE e outros – Orçamento 2026;
01.010 Câmara Municipal
01 031 2001 2001 Objetivo: Manter o bom funcionamento do Poder Legislativo
Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA e 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.
DATA DO CONTRATO: 26/02/2026
VALOR: R$ 16.210,00 (Dezesseis mil duzentos e dez reais)
VIGÊNCIA: 02/03/2026 a 31/12/2026
SERRA GRANDE-PB, 26 de fevereiro de 2026

Publicado devidamente no Quadro de Avisos da CÂMARA nesta data – 26/02/2026.

MARIA DE JESUS ALEXANDRE DE ABREU
Presidenta Municipal de Serra Grande

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:9A104B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PREGAO ELETRONICO 012/2025
CONTRATO 048/2025
OBJETO: Contratação de Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades das secretarias municipais de Serra Grande - PB, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE - PB,
PARTES: Prefeitura Municipal de SERRA GRANDE-PB e MBA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 13.207.326/0001-36
DO PRAZO: Com o objetivo de prorrogar a vigência do Contrato inicial atualizado Nº: 048/2025; por novo período de 12 (doze) meses. Prorrogação de Prazo, do encerramento da vigência do aditivo em vigor (26/02/2026) até 26/02/2027. Com valor para o ano de 2026 de R$ 112.124,80 (Cento e doze mil cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos), para a continuidade da execução do objeto
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 107 da Lei n° 14.133.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026
SERRA GRANDE-PB, 26 de FEVEREIRO DE 2026.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:67411123

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE-PB, Casa Conselheiro José Osório da Nóbrega, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 217 da Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Póstumo de Soledade ao Reverendíssimo Padre José Antônio Pereira Ibiapina, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à formação histórica, social, religiosa e moral do município.
Art. 2º. A presente homenagem será registrada nos anais desta Casa Legislativa, como forma de perpetuar a memória e o legado do homenageado junto às futuras gerações.
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 23 de fevereiro de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

MARCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:BFFCCF58

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 363.927,70; DROGAFONTE LTDA - R$ 169.030,20; G.O MEDICAL LTDA - R$ 28.122,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 21.420,00; PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 13.020,00; SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.800,00; SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 13.125,60; UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - R$ 34.155,00.
Soledade - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:AA1FDF1C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 57.874.495 FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA - R$ 92.239,80; AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 484.424,60; CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R$ 26.616,90; DALAJE PNEUS LTDA - R$ 29.866,80; EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 45.443,80.
Soledade - PB, 12 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:24E19BE7

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes

do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 57.874.495 FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA - R$ 114.085,55.
Soledade - PB, 03 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:11B7C2E4

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R$ 82.040,00; J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA – ME - R$ 26.968,50; JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 32.970,50; LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - R$ 15.471,00; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 38.402,00; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 7.944,50; OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 267.295,50; SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 49.942,50; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 51.607,00; VALDENICE COSTA GUIMARAES - R$ 73.630,00.
Soledade - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:996BFBF2

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: A presente contratação decorre da necessidade contínua de reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e rotineiras das Secretarias Municipais do Município de Soledade/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 544.606,00; MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 49.858,40.
Soledade - PB, 20 de Fevereiro de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:13FC4EC5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREINAMENTO "INTEGRANDO COMPETÊNCIAS" – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO EMOCIONAL VOLTADO À LIDERANÇA, VISÃO SISTÊMICA E COMUNICAÇÃO EFICAZ, COM FOCO EM SAÚDE MENTAL E COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - R$ 25.000,00.
Soledade - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:A65F3B30

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DARLENE ODILON ROCHA - R$ 60.100,00.
Soledade - PB, 28 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:012B7BBB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMINAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES CITOLOGICOS PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R$ 65.000,00.
Soledade - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:B9A68BDB

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS E MATERIAL COMPLEMENTAR DE ATIVIDADES, CONFORME

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSE TIAGO MARINHO PEREIRA - R$ 16.250,00.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:88E4C428

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Licitações e Contratos, com Fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - R$ 44.000,00.
Soledade - PB, 30 de Janeiro de 2026

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E6272290

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Mobiliário escolar visando atender as demandas da rede municipal de ensino , especialmente da educação infantil e fundamental, garantindo melhores condições de ensino, segurança, ergonomia e adequação pedagógica aos alunos do município de Soledade–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0007/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 0007/2024, realizado pelo CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.365.2024.2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRECHE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00041/2026 - 19.02.26 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 420.870,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:6CA73898

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente contratação decorre da necessidade contínua de reposição e manutenção do estoque de materiais de expediente, indispensáveis ao regular funcionamento das atividades administrativas, operacionais e rotineiras das Secretarias Municipais do Município de Soledade/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de material de expediente para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, conforme a unidade requisitante e a fonte de recursos correspondente, observadas as vinculações legais, especialmente Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), bem como outras fontes legalmente admitidas.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00052/2026 - 20.02.26 - CAVALCANTE SOUTO ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI - R$ 544.606,00; CT Nº 00053/2026 - 20.02.26 - MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - R$ 49.858,40.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:468BB28F

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAMINAS E FORNECIMENTO DE LAUDOS DE EXAMES CITOLOGICOS PARA O MUNICIPIO DE SOLEDADE–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de material médico–hospitalar, para atendimento das ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos nas unidades municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, com recursos oriundos das Transferências Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde – SUS (Fonte 600), bem como, quando necessário, de Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), observada a legislação vigente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00074/2026 - 25.02.26 - POLICLINICA AMBULATORIO SERV. MEDICOS ESPECIALIZADOS EIRELI - R$ 65.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:DF05259E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL MARIALDO CASTELO BRANCO COM A CONSTRUÇÃO DE 02 SALAS DE AULAS E UM ALMOXARIFADO, RUA FRANCISCO SALES SOARAS, SANTA TEREZA, SOLEDADE/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 12.365.2011.1027 CONSTRUÇÃO/RECUPERAÇÃO DE CRECHES 500 RECURSOS Não VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 540 Transferências DO FUNDEB – IMPOSTOS E Transferências DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 542 Transferências DO FUNDEB – Complementação DA União – VAAT 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 569 OUTRAS Transferências DE RECURSOS DO FNDE 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00073/2026 - 25.02.26 - NN CONSTRUCOES LTDA - R$ 127.823,62.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:8B8FA3AC

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TREINAMENTO "INTEGRANDO COMPETÊNCIAS" – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO

EMOCIONAL VOLTADO À LIDERANÇA, VISÃO SISTÊMICA E COMUNICAÇÃO EFICAZ, COM FOCO EM SAÚDE MENTAL E COMPETÊNCIAS EMOCIONAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00030/2026 - 30.01.26 - MARILEIDE DE AZEVEDO SILVA - R$ 25.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:6C0F2FAF

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada na Área de Licitações e Contratos, com Fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04.121.2005.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PES JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00032/2026 - 30.01.26 - ADRIANO CESAR DA SILVA BATISTA ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA - R$ 44.000,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:EBDCD396

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de material de limpeza e higienização para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, conforme a unidade requisitante e a fonte de recursos correspondente, observadas as vinculações legais, especialmente Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), bem como outras fontes legalmente admitidas.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00054/2026 - 23.02.26 - VALDENICE COSTA GUIMARAES - R$ 73.630,00; CT Nº 00055/2026 - 23.02.26 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 267.295,50; CT Nº 00056/2026 - 23.02.26 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - R$ 38.402,00; CT Nº 00057/2026 - 23.02.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 7.944,50; CT Nº 00058/2026 - 23.02.26 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - ME - R$ 26.968,50; CT Nº 00059/2026 - 23.02.26 - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA - R$ 49.942,50; CT Nº 00060/2026 - 23.02.26 - ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - R$ 82.040,00; CT Nº 00061/2026 - 23.02.26 - JCASIF COMERCIO VAREJISTA DE CEREAIS LTDA - R$ 32.970,50; CT Nº 00062/2026 - 23.02.26 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 51.607,00; CT Nº 00063/2026 - 23.02.26 - LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA. - R$ 15.471,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:EA6A8AE5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde, classificadas nas categorias econômicas Material de Consumo (3.3.90.30) e/ou Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (3.3.90.32), conforme a destinação, destinadas à aquisição de medicamentos psicotrópicos, para atendimento das ações e serviços públicos de saúde, inclusive assistência farmacêutica especializada, com recursos oriundos das Transferências Fundo a Fundo do Sistema Único de Saúde – SUS (Fonte 600), bem como, quando necessário, de Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), observada a legislação sanitária e orçamentária vigente.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00065/2026 - 25.02.26 - PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - R$ 13.020,00; CT Nº 00066/2026 - 25.02.26 - DROGAFONTE LTDA - R$ 169.030,20; CT Nº 00067/2026 - 25.02.26 - NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 21.420,00; CT Nº 00068/2026 - 25.02.26 - UNI HOSPITALAR CEARA LTDA - R$ 34.155,00; CT Nº 00069/2026 - 25.02.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 363.927,70; CT Nº 00070/2026 - 25.02.26 - G.O MEDICAL LTDA - R$ 28.122,00; CT Nº 00071/2026 - 25.02.26 - SANTINI MEDICAMENTOS LTDA - R$ 1.800,00; CT Nº 00072/2026 - 25.02.26 - SEMPREMED COMERCIO ATACADISTA LTDA COMERCIO ATACADISTA LTDA - R$ 13.125,60.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:1D5823F5

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE PNEUS E CÂMARAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de pneus e câmaras de ar para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias e órgãos municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, conforme a unidade requisitante e a fonte de recursos correspondente, observadas as vinculações legais, especialmente Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), bem como outras fontes legalmente admitidas.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00036/2026 - 12.02.26 - EVOK IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - R$ 45.443,80; CT Nº 00037/2026 - 12.02.26 - CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA - R$ 26.616,90; CT Nº 00038/2026 - 12.02.26 - DALAJE PNEUS LTDA - R$ 29.866,80; CT Nº 00039/2026 - 12.02.26 - 57.874.495 FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA - R$ 92.239,80; CT Nº 00040/2026 - 12.02.26 - AUTOPARTS COM DE PECAS E SERVICOS PARA AUTOS LTDA - R$ 484.424,60.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:043EA878

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIVROS INFANTIS E MATERIAL COMPLEMENTAR DE ATIVIDADES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA INTEGRANTE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 20.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2011.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 3.3.90.32.01 MATERIAL, BEM OU SERV P/DISTR GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00031/2026 - 30.01.26 - JOSE TIAGO MARINHO PEREIRA - R$ 16.250,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:FB1CDF6E

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUAS MINERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de água mineral para atendimento das necessidades das diversas secretarias e órgãos municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, conforme a unidade requisitante e a fonte de recursos correspondente, observadas as vinculações legais, especialmente Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), bem como outras fontes legalmente admitidas.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00029/2026 - 29.01.26 - DARLENE ODILON ROCHA - R$ 60.100,00.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:E0CD2433

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00006/2026. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Geral do Município de Soledade/PB – Exercício 2026, classificadas na categoria econômica Material de Consumo (3.3.90.30), destinadas ao fornecimento de baterias automotivas para manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes às diversas secretarias e órgãos municipais, vinculadas às respectivas atividades de manutenção, conforme a unidade requisitante e a fonte de recursos correspondente, observadas as vinculações legais, especialmente Recursos Não Vinculados de Impostos (Fonte 500), bem como outras fontes legalmente admitidas.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00033/2026 - 03.02.26 - 57.874.495 FRANCINALDO FERNANDES DA SILVA - R$ 114.085,55.

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:4AE9EC7A

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: Aquisição de Mobiliário escolar visando atender as demandas da rede municipal de ensino , especialmente da educação infantil e fundamental, garantindo melhores condições de ensino, segurança, ergonomia e adequação pedagógica aos alunos do município de Soledade–PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R$ 420.870,00.
Soledade - PB, 19 de Fevereiro de 2026

JOSE ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
Antony Marcio França Guimarães
Código Identificador:4282BE07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Valdery de Oliveira Mendonça,** sob matrícula nº **1117,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/03/2026 a 31/03/2026**, correspondente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:EE6AECB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Wallyson José Alves da Silva,** sob matrícula nº **1727,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **01/03/2026 a 30/03/2026**, referente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:5C0206FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Elisângela Arruda Lopes,** sob matrícula nº **1580,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **02/03/2026 a 22/03/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2024**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3BF68EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Dequivan Filho Saraiva Barros,** sob matrícula nº **3114,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/03/2026 a 01/04/2026**, correspondente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:3AA8CF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Francisco de Assis Marinho de Araújo,** sob matrícula nº **1455,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **03/03/2026 a 02/04/2026**, referente ao ano de **2021**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:87174225

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Evarelia Maria Ferreira Lima,** sob matrícula nº **1844,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao ano de **2023**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:AEB57A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Rafael Souza da Silva,** sob matrícula nº **1671,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **06/03/2026 a 05/04/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:56D7E2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Dimas da Silva Alencar,** sob matrícula nº **3657,** ocupante do cargo de **Motorista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/03/2026 a 01/04/2026**, correspondente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:73488776

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Vanessa Gabrylle Machado Berreza Lacerda,** sob matrícula nº **2634,** ocupante do cargo **Enfermeira Plantonista,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:0B9FFC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Maria de Lourdes de Queiroz Ferreira,** sob matrícula nº **1562,** ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** FÉRIAS, pelo período de **18 dias**, de **16/03/2026 a 03/04/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2025**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:BA1BC16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Janilson de Sousa Rufino,** sob matrícula nº **1901,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **01/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:8FC2B0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Jose Alves Cadete Neto,** sob matrícula nº **3352,** ocupante do cargo de **Guarda Civil Municipal,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **01/03/2026 a 31/03/2026**, referente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:42114FC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Ligia de Lima Vilar,** sob matrícula nº **3322,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, de **02/03/2026 a 29/08/2026**, referente **10 (dez)** anos de serviços para com a Municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:CDD8CDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 053/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Givonaldo Tomaz Ferreira,** sob matrícula nº **1457,** ocupante do cargo de **Vigilante,** FÉRIAS, pelo período de **21 dias**, de **02/03/2026 a 23/03/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:C624D62C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 054/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **José Carlos Araújo Bezerra,** sob matrícula nº **1338,** ocupante do cargo de **Gari,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **16/02/2026 a 18/03/2026**, correspondente ao ano de **2025**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de fevereiro de 2026
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:D6F95F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Francisco Rosa da Silva Neto,** sob matrícula nº **3696,** ocupante do cargo de **Eletricista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de **02/03/2026 a 01/04/2026**, referente ao ano de **2022**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:9F641754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder ao servidor, **Tarciana Primo de Araújo,** sob matrícula nº **3718,** ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **02/03/2026 a 01/04/2026**, referente ao ano de **2024**.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:C4CA6C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2026, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**
Art. 1º Conceder à servidora, **Claudemir Brito,** sob matrícula nº **3723,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo,** FÉRIAS, pelo período de **30 dias**, de **01/03/2026 a 31/03/2026**, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de **2023**, com base no Decreto Municipal nº 023/2024/PMS/GP do referido ano.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se e cumpra-se.
Soledade PB, 26 de fevereiro de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Priscila de Andrade Arruda
Código Identificador:6A9D903D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 17 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 26 de fevereiro de 2026

REJÂNIO CAMPOS FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:C784F323

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE ESTABELECIMENTO CASA DE APOIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, COM OS SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPEROÁ-PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 17 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei

Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Taperoá - PB, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:99618A4F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ariano Suassuna, 363 - Centro - Taperoá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE NATUREZA CONTÍNUA PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E RECEPCIONISTA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 18 de março de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3463–2924.E-mail: setorcompraselic.pmt@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Taperoá - PB, 26 de fevereiro de 2026

JOSÉ ALBERTO ARAÚJO DE QUEIROZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Aires de Lima Júnior
Código Identificador:87D2D506

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00012/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, fundamentada no Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: PAULO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF: 098.483.804-00 - R$ 30.000,00.

Uiraúna - PB, 26 de Fevereiro de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00012/2026, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.800 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO : 12 361 1001 2033 MANUT. SECRETARIA DE EDUCACAO; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000398 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; APLICAÇÕES DIRETAS. VIGÊNCIA: até 26/02/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00042/2026 - 26.02.26 - PAULO XAVIER DE OLIVEIRA - CPF 098.483.804-00 - R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:057D7B63

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Contratação de assessoria e consultoria técnica e jurídica com notória especialização para prestação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica e jurídica na área de Licitações e Contratações Públicas visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uiraúna e do Fundo Municipal de Saúde, bem como todas a unidades administrativas vinculadas a estes órgãos. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00009/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Uirauna e: CT Nº 00029/2025 - Almeida Assessoria e Consultoria Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.02.26

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:F8F81C5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0271/2024-SDC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0271/2024-SDC
Contratante: Município de Uiraúna-PB.
Contratada: IMMI SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.976.902/0001-72.
Objeto do Contrato: Execução de obra de pavimentação asfáltica de vias urbanas no Município de Uiraúna-PB.
Objeto do Aditivo: Acréscimo quantitativo ao objeto contratado, correspondente à ampliação dos serviços de pavimentação asfáltica nas seguintes vias: Rua Odilon Fernandes, Rua Floripes Pinto Basto e Rua Projetada, sem alteração da natureza ou finalidade do objeto inicialmente pactuado.
Valor Inicial do Contrato: R$ 1.132.000,00 (um milhão, cento e trinta e dois mil reais).
Valor do Acréscimo: R$ 196.146,62 (cento e noventa e seis mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).
Percentual de Acréscimo: 17,32743810%.
Valor Atualizado do Contrato: R$ 1.328.146,62 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei 14.133/2021.
Justificativa: Necessidade técnica devidamente atestada pelo Setor de Engenharia do Município de Uiraúna-PB, visando à ampliação da área pavimentada e à melhoria das condições de trafegabilidade urbana.

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:43BFBAD3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 136, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar;

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar;
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica criada a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar, com a seguinte composição:

I – Dislaneide Macena Duarte, Secretária de Educação;
II – Ana Luiza Gomes de Sousa, Secretária de Transportes;
III – Leonardo Ilario Alencar da Silva, Assessor Técnico II.

Art. 2° - Compete a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar:

- organizar e coordenar o transporte escolar;

– Realizar reuniões;

III- articular, acompanhar e monitorar a administração da aquisição e uso dos veículos;

IV- mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e levantamento de demandas;

V– Comunicar-se com o poder estadual, solicitando ou enviando qualquer documento atinente ao transporte escolar;

VI– Comunicar-se com as diretorias escolares;

VI– Coletar dados relativos aos alunos, especificando número de beneficiários por turma e turno, e aos veículos, como rotas e quilometragem.

Paragrafo único: A Comissão poderá convidar colaboradores para contribuir com as discussões.

Art. 3º - A comissão apenas será alterada ou extinta por novo decreto.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D513EA13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026 – RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA A PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO QUIOSQUE DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE UIRAÚNA – PB

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA , **com sede na Rua Major José Fernandes, nº 146, centro – Uiraúna - Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 089240780001-04**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e a Lei Ordinária nº 1248/2025 de 12 de junho de 2025, e demais legislações pertinentes, TORNA PÚBLICA e o presente EDITAL DE DIVILGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR (HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO) do processo de seleção simplificada para a PERMISSÃO DE USO DA ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO
COMERCIAL DO QUIOSQUE DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DE UIRAÚNA- PB.

Com relação ao quiosque da praça de alimentação, houve 01 (um) inscrito, tendo a Comissão de Análise
procedido à verificação documental e avaliação da proposta apresentada, conforme critérios estabelecidos no
Edital.

1. HABILITAÇÃO
Nº | Nome do Proponente | Situação
1. | Cezar Gonçalves de Oliveira | (X) Habilitado ( ) Inabilitado

2. CLASSIFICAÇÃO

Classificação | Nome do Proponente | Situação | Nota
1º | Cezar Gonçalves de Oliveira | APTO E CLASSIFICADO | 9,0

Nos termos do Edital nº 001/2026, ao proponente será facultada a interposição de recurso à Comissão de
Análise, exclusivamente por meio de documento impresso e entregue pessoalmente na Secretaria Municipal
de Planejamento, no prazo estabelecido no cronograma (27/02/2026).

O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade de Lei.

Uiraúna - PB, 26 de fevereiro de 2026.

_____
FRANCIVALDO VIEIRA DE QUEIROGA

_____
DOMINGOS JOSE BASTOS DE GALIZA

_____
FRANCISCA JUSSARA ALVES VIEIRA

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:1C4FCA66

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026

Aos 25 dias do mês de Fevereiro de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Silveira - Centro - Salgado de São Felix - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00001/2026 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de locação de caminhão compactador de lixo para atender as necessidades deste município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO DE SÃO FELIX - CNPJ nº 09.072.463/0001-33.

VENCEDOR: CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO					
CNPJ: 06.298.431/0001-62					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	01 VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COMPACTADOR – 01 Veículo tipo Caminhão COMPACTADOR, com compactador de resíduos sólidos com capacidade de compactação e transporte mínimo de 12m³, com tração de 4X2, a diesel com câmbio mínimo de 06 marchas, tanque combustível mínimo 200 LT, ano fabricação não inferior a 2012, com compactador de lixo 12 MP, com as itens de segurança – avisa a outros motorista e pedestre das manobras, garra de sustentação e estribo de acomodação para até 04 trabalhadores da coleta, giroflex, iluminação da praça de carga, destinado a execução de serviços urbanos	MÊS	12	12.900,00	154.800,00
TOTAL					154.800,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação em diário oficial, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00001/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00001/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CLEDIVALDO ANTONIO DE ARAUJO.
06.298.431/0001-62
Valor: R$ 154.800,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

Salgado de São Felix - PB, 25 de Fevereiro de 2026

JONI MARCOS SOUZA DE OLIVEIRA –
Prefeito

Publicado por:
Jose Cristiano da Silva Cavalcante
Código Identificador:B675CF75

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do seu Secretário, o Sr. **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2941724 e do CPF Nº 060.809.234-75, residente e domiciliado na Rua Justiniano Guedes, S/N, Bairro Jatobá, Patos-PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATEDNDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB. ITENS REMANESCENTES DO PE 133-2025, DURANTE O ANO DE 2026.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BIOLIFE BRASIL LTDA, CNPJ:30.008.165/0001-70, Tipo de Empresa: ME
E-mail: biolifego@gmail.com / Telefone: (61) 99621-4960
Representante Legal: IVONE LIMA CRUZ - 278.066.691-91
Endereço: Rua João Ísper Gebrim, Formosinha, Formosa/GO, 73.813-470

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, destinada a necessidades dietoterapicas específicas com 1kcal/ml. Fórmula polimérica, hipercalórica e nutricionalmente completa. lata de 400g. marca de referência: INFATRINI 400G	INFATRINI 400G / DANONE	830	Lata	R$ 153,00	R$ 126.990,00
2	fórmula infantil à base de aminoácidos, elementar, e não alergênica, com 100% de eficácia nos casos de alergia alimentar, comprovada em estudos clínicos, para lactentes desde o nascimento. nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e molibdênio, para alimentação oral e/ou enteral. isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. alta absorção, com mínimo risco de intolerância, isento de ingredientes de origem animal. nutrição enteral precoce/mínima em terapia intensiva neonatal e pediátrica, transição de nutrição parenteral para enteral, síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos moderados a graves, alergia alimentar (ao leite de vaca, à soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas), placebo para diagnóstico de alergia alimentar. uso via oral e/ou enteral. densidade calórica 71 kcal/100 ml. possui 11% de proteínas (100% aminoácidos livres), 45% de carboidratos (100% maltodextrina) e 44% de lipídeos (100% óleos vegetais). preparo para diluição padrão a 15%. apresentação em pó. embalagem lata de 400g. TIPO NEOCATE LCP OU SIMILAR	NEOCATE LCP 400G / DANONE	2830	Lata	R$ 247,00	R$ 699.010,00
3	suplemento infantil de nutrição oral e enteral desenvolvido para crianças com alergia à proteína do leite de vaca e que apresentam estagnação ou perda de peso, dificuldade ou seletividade alimentar. É um produto com 1.0kcal/mL e com alto teor de ferro, cálcio e vitamina D, nutrientes essenciais para o crescimento e desenvolvimento adequados. lata de 400g. TIPO NEOFORTE.	NEOFORTE 400G / DANONE	880	Lata	R$ 215,00	R$ 189.200,00
4	dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, tcm, óleos vegetais incluindo óleo de mortierella alpina – lcpufas (ara e dha) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. com baixa osmolaridade. alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. densidade calórica 66 kcal/100ml. possuem 11 % de proteínas (100% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular), 41% de carboidratos (100% de maltodextrina), 48% de lipídios (50% de tcm – triglicérides de cadeia média, 49% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, l-carnitina, colina e inositol. lata de 400g. TIPO PREGOMIN PEPTI OU SIMILAR.	PREGOMIN PEPTI 400G / DANONE	3250	Lata	R$ 152,00	R$ 494.000,00
5	Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, isenta de TCM, com óleos vegetais, incluindo óleo de Mortierella alpina – LCPufas (ARA e DHA) e de peixe, maltodextrina, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isento de sacarose, frutose e glúten. Apresentando baixa osmolaridade, ótima tolerabilidade e aceitação. Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e/ou de soja, sem quadro diarréico. Densidade calórica 66 Kcal/100ml. Possuem 10 % de proteínas (85% de proteína extensamente hidrolisada do soro do leite de baixo peso molecular e 15% de aminoácidos livres), 43% de carboidratos (60% de maltodextrina e 40% lactose), 47% de lipídios (99% óleos vegetais e 1% de óleo de peixe e Mortierella alpina) e outras suplementações como nucleotídeos, taurina, L-carnitina, colina e inositol. lata 400g. TIPO APTAMIL PEPTI OU OUTROS SIMILARES	APTAMIL PEPTI 400G / DANONE	1200	Lata	R$ 118,00	R$ 141.600,00
7	Fórmula à base de proteína de arroz hidrolisada fórmula infantil semi elementar a base de proteína de arroz extensamente hidrolisada. Lata 400g.	NOVAMIL RICE 400G / BIOLAB	180	Unidade	R$ 407,33	R$ 73.319,40
13	Alimento formulado para situações metabólicas especiais, adequado para nutrição enteral ou oral. É especialmente desenvolvido para pessoas com alergias alimentares, como alergia à proteína do leite de vaca, soja ou hidrolisada. Cada porção fornece 1,0 kcal/ml e não contém glúten, porém, contém fenilalanina. lata de 400g. tipo neoadvance PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	NEO ADVANCE 400G / DANONE	190	Lata	R$ 288,00	R$ 54.720,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.778.839,40**

VALOR GLOBAL: ***R$ 1.778.839,40 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.982.062/0001-09
Tipo de Empresa: EPP/SS. E-mail: licitacao.girassolmed@gmail.com / Telefone:(85) 99419-4025
Representante Legal: JOSE D ALMEIDA - 201.474.223-53
Endereço: Rua São Mateus, Parreão, Fortaleza/CE

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	fórmula infantil para lactentes de até seis meses, em pó e à base de proteínas lácteas. Com prebióticos (SCGOS/LCFOS), DHA e ARAe nucleotídeos. Lata de 800g. TIPO APTAMIL PROFUTURA 1	DANONE	260	Lata	R$ 98,00	R$ 25.480,00
10	Fórmula ideal para crianças de 0 a 12 meses, desenvolvida para crianças lactentes e de seguimento para lactentes, possui DHA e ARA, satisfazendo as necessidades nutricionais do seu bebê com regurgitação.Se destaca por ser indicado para o tratamento dietético da regurgitação, adequado para alimentação de bebês lactentes, como fonte alimentar única, desde o nascimento até 12 meses, quando não amamentados.Atenção! Contém leite e derivados, derivados de soja e derivados de peixe. Contém lactose. Não contém glúten.Contraindicação: Não adequado para bebês com alergia declarada às proteínas do leite de vaca. Não indicado para utilização parentérica. lata de 800g. TIPO NAN ESPESSAR PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	570	Lata	R$ 70,00	R$ 39.900,00
11	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância de 0 até 12 meses de idades, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas.lata de 800g. TIPO APTAMIL SOJA 2	DANONE	290	Lata	R$ 100,66	R$ 29.191,40
12	fórmula infantil em pó de seguimento para lactentes e crianças a partir de 1 ano de idade, à base de proteínas de soja e não contém proteínas lácteas. contendo: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol alto oleico, óleo de girassol), proteína de soja*, carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio tribásico, citrato tripotássico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, ácido L-ascórbico, taurina, L-ascorbato de sódio, mio-inositol, sulfato ferroso, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato DL-alfa-tocoferila, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, riboflavina, palmitato de retinila, DL-alfa tocoferol, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, sulfato cúprico, iodeto de potássio, sulfato de manganês (II), ácido N-pteroil-L-glutâmico, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, selenito de sódio, cianocobalamina e emulsificante lecitina. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER PEIXE. lata de 800g. TIPO APTANUTRI SOJA 3	DANONE	290	Lata	R$ 72,80	R$ 21.112,00
16	Suplemento alimentar para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, especialmente desenhada para pacientes com função renal comprometida e que não esteja em diálise. Não contém Glúten. Isento de lactose e sacarose. Indicado para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica, em tratamento conservador. Embalagem de 1 Litro Tetra Pack hermeticamente fechada. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega Tipo: Nutri R 2.0 similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	500	Litro	R$ 68,46	R$ 34.230,00

19	Fórmula nutricional oral desenhada especificamente para auxiliar na cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E), não contém glúten. Apresentação: embalagem plástica de 200ml. Sabores. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega tipo Cubitan, Novasource Proline ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	DANONE	2000	Unidade	R$ 23,80	R$ 47.600,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 197.513,40**

VALOR GLOBAL: ***R$ 197.513,40 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)***

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 19.960.546/0001-12, Tipo de Empresa: ME
E-mail: jamainabichara@hotmail.com / Telefone: (83) 99387-6001
Representante Legal: JAMAINA BICHARA DE AZEVEDO - 054.437.144-57
Endereço: Rua Treze de Maio, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-070

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	NUTRIÇÃO ENTERAL EM PÓ À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. HIPOSSÓDICA, ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. APRESENTAÇÃO EM LATA A PARTIR DE 800G. TIPO: NUTRISON SOYA, TROPHIC BASIC, NUTRO SOY OU SIMILAR COM PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	TROPHIC BASIC ENTEGRAL 800G / PRODIET	4310	Lata	R$ 70,00	R$ 301.700,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 301.700,00**

VALOR GLOBAL: R$ 301.700,00 (TREZENTOS E UM MIL E SETCENTOS REAIS)

JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 03.969.925/0001-33, Tipo de Empresa: ME
E-mail: atendimentofarmaciajp2@gmail.com / Telefone:(83) 3308-1013
Representante Legal: Joao Paulo Souto Messias - 045.161.274-40
Endereço: Rua Ursulina Francelina de Medeiros, Centro, Santo André/PB, 58.675-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	Fórmula infantil de seguimento (2º semestre) em pó, adicionada de prebióticos. Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - lcpufas (dha – ácido docosahexaenoico e ara – ácido araquidônico) e nucleotídeos. Atende a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e rdc nº44/2011. Validade mínima de seis meses a contar da data da entrega APTAMIL PREMIUM 2, NESTOGENO 2 OU OUTRO SIMILAR 800G	NESTOGENO 2 / NESTLE	1870	Lata	R$ 72,30	R$ 135.201,00
9	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10º mês de vida, adicionada de ferro, com lactose e maltodextrima, com caseína e proteína do soro. Não contém glúten. Lata 800g. TIPO APTAMIL PREMIUM 3, NAN 3, OU SIMILAR	APTANUTRI PREMIUM 3 / DANONE	1150	Lata	R$ 71,80	R$ 82.570,00
14	fórmula à base de aminoácidos livres para preparar papinhas nutritivas, ideal para crianças com alergias alimentares como leite de vaca e soja. Com 7% de proteínas, promove crescimento e é fonte de cálcio para o desenvolvimento ósseo.contendo: Xarope de glicose desidratado, amido de arroz pré-gelatinizado, óleos vegetais refinados (óleo de coco não hidrogenado, girassol alto oleico, canola e girassol), aminoácidos (L-argirina, L-aspartato, L-leucina, acetato de L-lisina, L-glutamina, L-prolina, L-valina, glicina, L-isoleucina, L-treonina, L-fenilalanina, L-tirosina, L-serina, L-histidina, L-alanina, L-cistina, L-triptofano, L-metionina), açúcar, fosfato de cálcio tribásico, bitartarato de colina, L-aspartato de magnésio, acetato de magnésio, inositol, ácido L-ascórbico, sulfato ferroso, taurina, sulfato de zinco, L-carnitina, acetato de DL-a-tocoferila, D-pantotenato de cálcio, nicotinamida, sulfato de manganês, sulfato de cobre, cloridrato de cloreto de tiamina, cloridrato de piridoxina, riboflavina, acetato de retinila, iodeto de potássio, cloreto de cromo, ácido fólico, selenito de sódio, molibdato de sódio, fitomenadiona, D-biotina, colecalciferol, cianocobalamina e emulsificante ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácidos cítricos. lata de 400g. Tipo neospeoon PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	NEOSPOON / DANONE	190	Lata	R$ 244,00	R$ 46.360,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 264.131,00**

VALOR GLOBAL: R$ 264.131,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E UM REAIS)

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:28.167.665/0001-03
Tipo de Empresa: EPP/SS. E-mail: licitacao.sosmmh@gmail.com / Telefone:(83) 3506-2194
Representante Legal: ALEXANDRE LYRA MOREIRA DA SILVA - 317.567.434-87
Endereço: Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia, Centro, João Pessoa/PB, 58.013-370

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Espessante alimentar, adicionado de gomas alimentares, isenta de amido, para espessar preparações. Ideal para ser adicionado a preparações quentes ou frias, misturando-se bem aos alimentos. Confere aos alimentos a consistência desejada: de xarope, cremosa ou de pudim, sem interferir no sabor. Indicado para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição. Isento de proteínas e lipídios. Apresentação em lata a partir de 225g. Tipo Nutilis clear, tchiken up clear, sustap espessante ou similar com PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.	NUTRO	250	Lata	R$ 60,80	R$ 15.200,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 15.200,00**

VALOR GLOBAL: R$ 15.200,00 (QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS)

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.948.769/0002-01
Tipo de Empresa: Ltda/Eireli. E-mail: licitacao@tecnocenterpb.com.br / Telefone:(83) 3322-2859
Representante Legal: Oswalter Izidio Silva - 326.295.594-91
Endereço: Rua Professor Capiba, São José, Campina Grande/PB, 58.400-442

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	Suplemento em pó para uso oral com alta densidade energética, fontes de proteínas e alto teor de outras vitaminas com a D, Cálcio e Vitamina B12.Indicado para pacientes com baixa ingestão de proteína ou aumento das necessidades proteicas diárias. Além da necessidade de ganho e a manutenção de massa muscular. Ingredientes: maltodextrina, proteína de soja isolada, caseinato de cálcio, proteína de soro de leite concentrada (whey protein), óleo de girassol com alto teor de ácido oleico, proteína de soro de leite isolada, óleo de canola, óleo de palma, carbonato de cálcio, hidrogênio fosfato de magnésio, fosfato tricálcico cloreto de colina, ácido ascórbico, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, colecalciferol acetato de DL alfa tocoferol, D Pantotenato de cálcio, gluconato cúprico, sulfato de manganês, palmitato de retinila DL alfa tocoferol, riboflavina, cloridrato detiamina, cloridrato de piridoxina, ácido fólico,iodato de potássio, selenito de sódio, cloreto crômico hexaidratado fitomenadiona D biotina, cianocobalamina e emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Não contém sacarose. Isento de fibras. Sabor: Sem sabor – Lata de 700g. Tipo Nutridrink Protein – Zero lactose PARAMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE	ENERGYZIP SENIOR 740G - PRODIET	1170	Lata	R$ 145,15	R$ 169.825,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 169.825,50**

VALOR GLOBAL: R$ 169.825,50 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 24 de fevereiro de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS	***BIOLIFE BRASIL LTDA.***
Secretário Municipal De Saúde	CNPJ:30.008.165/0001-70.
Ordenador de Despesas	

GIRASSOL REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 56.982.062/0001-09.

JL PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
CNPJ: 19.960.546/0001-12.

JP2 COMERCIO E SERVICOS DE SAUDE LTDA.
CNPJ: 03.969.925/0001-33.

SOS COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ:28.167.665/0001-03.

TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 06.948.769/0002-01.

.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:708B47C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do (a) seu (a) Secretário (a), o (a) Sr. (a) **ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO**, BRASILEIRA, PORTADORA DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 1236273 E DO CPF Nº 584.414.174-15 RESIDENTE E DOMICILIADA RUA JOSE MENDES, 162, SANTO ANTÔNIO, PATOS/PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELDA DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO NAS CRECHES PERTENCENTES A REDE DE ENSINO VINCULADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA, CNPJ: 09.323.745/0001-66, Tipo de Empresa: EPP/SS E-mail: sup.foguete@gmail.com / Telefone: (83) 98809-2465 / Fax: (83) 3421-2465 Representante Legal: Beethoven dos Santos da Silva - 559.452.284-00 Endereço: Rua Peregrino de Carvalho, Centro, Patos/PB, 58.700-160						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XG: ALGODÃO QUE NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 12 KG, TIPO DE VESTIR (PANTS) COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, REVESTIMENTO EXTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RESPIRÁVEL E CAMADA DE FÁCIL ABSORÇÃO.	MAMYPOKO / UNIC HARM DO BRASIL	120.000	Unidades	R$ 0,98	R$ 117.600,00
2	FRALDAS CALÇA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG: ALGODÃO QUE	MAMYPOKO /	180.000	Unidades	R$ 1,05	R$ 189.000,00

	NÃO SE DESFAÇA QUANDO MOLHADO, PESO USUÁRIO ACIMA DE 14 KG, TIPO DE VESTIR (PANTS) COM FORMATO ANATÔMICO E AJUSTÁVEL NA CINTURA. COMPOSIÇÃO CELLULOSE, REVESTIMENTO EXTERNAMENTE IMPERMEÁVEL, BARREIRA ANTIVAZAMENTO, RESPIRÁVEL E CAMADA DE FÁCIL ABSORÇÃO.	UNIC HARM DO BRASIL				
	VALOR GLOBAL					**R$ 306.600,00**

VALOR GLOBAL: R$ 306.000,00 (TREZENTOS E SEIS MIL REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos - PB, 26 de fevereiro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO	***BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA.***
Secretária Municipal De Educação	CNPJ: 09.323.745/0001-66.
Ordenador de Despesas	

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:963DE762

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
PUBLIC PRORROGAÇÃO ARP

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de Ata de Registro de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO 0002/2025 nº 241209PE00004
Ata de Registro de Preços nº 004/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA, E A EMPRESA FERNANDO AUTO PEÇAS.

Ao(s) **22** dia(s) do mês de **janeiro** do ano de **2026**, a **Prefeitura Municipal de Caiçara - Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, CNPJ nº 09.070.624/0001-50, neste ato representada pelo Prefeito Tarcísio Alberto Lopes Soares, Brasileiro, Casado, Agropecuarista, residente e domiciliado na Rua João Pessoa, 13 - Centro - Caiçara - PB, CPF nº 721.025.784-53, Carteira de Identidade nº 1251886 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA – ME - RUA FELICIANO PEDROSA, 484 - CENTRO - BELÉM - PB, CNPJ nº 11.319.653/0001-54, doravante simplesmente CONTRATADO**, e em observância às disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no **Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 0004/2024**, resolvem celebrar o presente **01 Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços** nº **0002/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 0002/2025 por mais 12 meses, a partir de 26/01/2026 até 26/01/2027, observada a vigência máxima permitida, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme previsto no item 01 a referida ARP, bem como a renovação dos quantitativos registrados, conforme Tabela abaixo discriminada/ em Anexo.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Serviços especializados na manutenção automotivas em geral (preventivas, corretivas e preditiva). Incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou	%	1	350.000,00	350.000,00

	originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.). Inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem e pintura dos VEÍCULOS TIPOS PASSEIOS, VANS E AMBULÂNCIAS pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Caiçara – PB, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. Preço unitário de referência da hora técnica – homem/hora: R$ 120,00. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R$ 350.000,00.				
2	Serviços especializados na manutenção automotivas em geral (preventivas, corretivas e preditiva). Incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.). Inclusive transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, elétricos, lanternagem, pintura dos ÔNIBUS, CAMINHÕES E CAÇAMBAS pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Caiçara – PB, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. Preço unitário de referência da hora técnica – homem/hora: R$ 200,00. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R$ 250.000,00.	%	1	250.000,00	250.000,00
3	Fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínas e/ou originais, entre outros materiais (óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.) para atender as necessidades MÁQUINAS PESADAS E TRATORES pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Caiçara – PB, tendo como base o maior desconto na tabela do SISTEMA CILIA. VALOR TOTAL estimado a ser contratado no período de doze meses: R$ 300.000,00.	%	1	300.000,00	300.000,00
		Total:			900.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 174, §2º, Inciso IV da Lei 14.133, de 2021 c/c art. 18, § 4º do Decreto nº 11.462, de 2023.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo.

Caiçara-PB, 22 de janeiro de 2026

TESTEMUNHAS	Pelo Contratante
_____	***TARCÍSIO ALBERTO LOPES SOARES***
	Prefeito
_____	721.025.784-53
	Pelo Contratado
	FERNANDO AUTO PEÇAS LTDA – ME

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Junior
Código Identificador:A0AA391F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE ANALISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO 0001/2026

SETOR DE CONTRATAÇÃO

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DE AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO, DESTINADO À COMPLEMENTAÇÃO DO CARDÁPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS PREVISTAS PELO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CATINGUEIRA-PB;

AGRICULTORES CLASSIFICADOS:

ITEM	**NOME**	**CPF/CNPJ**	**CIDADE**	**CATEGORIA**	**VALOR PROJETO R$**	**ITENS VENCEDORES**
01	MARIA DO SOCORRO LEONEL DE OLIVEIRA ALVES	982.130.324-20	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 34.800,00	01, 02, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 20.
02	ADRIANO LEONEL DE OLIVEIRA	029.524.474-70	CATINGUEIRA	Agricultor Informar	R$ 32.591,70	01, 03, 04, 06, 08, 09, 010, 011, 014, e 021.
03	JOÃO MANOEL LEONEL MARTINS	128.507.494-78	CATINGUEIRA	Agricultor Informal	R$ 9.210,50	06, 04, 010, 013, 014 e 020.
05	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE POÇOS	04.162.050/0001-26	TEIXEIRA	Associações da agricultura familiar	R$ 53.794,00	16, 17, 18, e 19.
VALOR GLOBAL **R$ $ 130.396,20**						

Valor Global R$ 130.396,20 (cento e trinta mil e trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

CATINGUEIRA – PB, 26 de fevereiro de 2026.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rosineide Nartin s De Freitas
Código Identificador:18D2322E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 014/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 014/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	CNU9015 SP	V010133432	11/12/2025	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	01/03/2026
02	SKX1J68 PB	V010134537	29/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	07/03/2026
03	SLC5D04 PB	V010134463	23/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/02/2026
04	FKT4F32 SP	V010134072	21/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
05	TNS9E26 AL	V010134185	17/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
06	NMU1A86 PB	V010134198	22/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
07	FMW3B50 PB	V010134268	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
08	CVE1J34 PB	V010133808	27/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	01/03/2026
09	FMW3B50 PB	V010134270	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/02/2026
10	FAH9G12 SP	V010133830	02/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2026
11	DLJ9728 SP	V010133549	13/12/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	01/03/2026
12	NPV0270 PB	V010134482	29/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/03/2026
13	MNI7697 PB	V010134473	24/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/03/2026
14	EIL5C61 PB	V010133466	06/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
15	QFJ0I12 PB	V010134050	26/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/03/2026
16	MNZ2215 PB	V010134276	30/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	07/03/2026
17	CUD0B95 PB	V010134201	22/01/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/02/2026
18	MVA6973 AL	V010133816	28/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/02/2026
19	MMW9824 PB	V010134549	30/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	07/03/2026
20	QFB6324 PB	V010134453	23/01/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/02/2026
21	QFZ9F32 PB	V010133512	14/01/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	28/02/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 26 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:FD6C1173

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 006/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 006/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquia municipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa,

identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento que comprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	EOC2C55 PB	V010126465	ART. 181, VIII do CTB	06/09/2025	01/03/2026
02	QFU9400 PB	V010132760	ART. 181, VIII do CTB	16/10/2025	01/03/2026
03	NQR8298 CE	V010132762	ART. 181, VIII do CTB	16/10/2025	01/03/2026
04	OFG0F63 RN	V010133203	ART. 181, XVII do CTB	02/12/2025	01/03/2026
05	NUZ3907 PB	V010133116	ART. 181, XVII do CTB	13/11/2025	01/03/2026
06	MOF7I42 PB	V010126384	ART. 181, XVII do CTB	17/09/2025	01/03/2026
07	QFF6A40 PB	V010133101	ART. 181, XX do CTB	20/11/2025	01/03/2026
08	NPV0316 PB	V010125469	ART. 186, II do CTB	15/09/2025	01/03/2026
09	MMQ3524 PB	V010132698	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	01/03/2026
10	RLX6A63 PB	V010124337	ART. 186, II do CTB	14/08/2025	01/03/2026
11	NPX2376 PB	V010122742	ART. 186, II do CTB	09/10/2025	01/03/2026
12	QFG1J16 PB	V010133230	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	01/03/2026
13	RLW2I95 PB	V010133228	ART. 186, II do CTB	05/12/2025	01/03/2026
14	SLA5I26 PB	V010123083	ART. 186, II do CTB	15/08/2025	01/03/2026
15	SSN1F39 DF	V010124012	ART. 208 do CTB	21/08/2025	01/03/2026
16	ELZ1E91 SP	V010133098	ART. 208 do CTB	14/11/2025	01/03/2026
17	MNS9717 PB	V010124365	ART. 208 do CTB	09/09/2025	01/03/2026
18	QSI0487 PB	V010133170	ART. 244, I do CTB	27/11/2025	01/03/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***18 (dezoito).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83)3451-2871.

Itaporanga-PB, 24 de fevereiro de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2AF2AE4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 038/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - MHOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BANDEIRANTE LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77, com sede na R SEM DENOMINACAO 295, BAIRRO/DISTRITO PADRE PEDRO PEREIRA MUNICÍPIO AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, CEP 56.800-000, representada neste ato pelo(a) Sr(a) **ERIVONALDA MARIA DA SILVA**, admitida neste ato, nacionalidade brasileira, nascida em
27/07/1960, Solteira, Empresária, CPF nº 286.367.324-68, Carteira de Identidade nº 1.545.454, órgão expedidor SDS/PE, residente e domiciliada na RUA JOAQUIM NAZARIO, 77, CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, CEP: 56800249. doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 015/2026, processo administrativo n.º 038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada **na aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar (MMH), no qual resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico N° 005/2025 com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
23	Sonda trato digestivo , nasogástrica, modelo: levine, material: pvc, calibre: nº 04 , tamanho: longa , comprimento: cerca 120 cm	Unidades	1000	R$ 1,37	R$ 1.370,00
24	TORNEIRINHA, VIAS 3 VIAS, MATERIAL POLÍMERO, TIPO CONECTOR LUER LOCK/ SLIP/ VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO ESTÉRIL, USO ÚNICO APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100	R$ 73,50	R$ 7.350,00
53	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO SOLUÇÃO AQUOSA 10% FRASCO COM 1000ML	Unidades	500	R$ 52,43	R$ 26.215,00
Valor total	**R$ 34.935,00 (trinta e quatro mil novecentos e trinta e cinco reais)**				

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

Distribuidora de Medicamentos Bandeirante LTDA
CNPJ sob o nº 40.328.532/0001-77,
ERIVONALDA MARIA DA SILVA
CPF: nº 286.367.324-68

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:546A1B4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025 PROCESSO LICITATORIO N° 038/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2025
PROCESSO LICITATORIO N° 038/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO - MHOSPITALAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA/PB.

O MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA, através da Secretaria de Saúde entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico único, sediada a Avenida Brasil, nº 483, Centro, Juripiranga - Estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob o n° 11.164.805/0001-97, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. Jammes Wallysom Ferreira de Araújo, Portador da Cédula do RG de nº 2408568 SSP/PE, e CPF N° 040.870.844-18, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Minervino Vieira de Pontes S/N – Distrito de Ibiranga – Cidade de Itambé - PE,CEP:55.920-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e do outro lado, a empresa **NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA**, registrada no CNPJ sob o nº 15.218.561/0001-39, com sede R JOSE SOARES MADRUGA 300 BAIRRO/DISTRITO VELAME MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE PB, CEP 58.420-460 . representada neste ato pelo(a) Sr(a) **NEILTON NEVES DOS SANTOS** brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 30 de Agosto de 1969 na cidade de Pocinhos – PB, portador da carteira nacional de habilitação nº 04696896205 DETRAN/PB e CPF nº 675.637.594-68, residente e domiciliado na Rua Paulo Frontin, n. º 382 - Apto 1102, Catolé, Campina Grande, Paraíba, CEP: 58.410-105 doravante denominada **CONTRATADA,** considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 016/2026, processo administrativo n.º 038/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada **na aquisição parcelada de Material Médico-Hospitalar (MMH), no qual resultaram em Desertos e ou Fracassados, do último Pregão Eletrônico N° 005/2025 com vista a atender de forma contínua e eficiente as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de Juripiranga/PB,** conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vl. Unit.	Vl. Total
17	CATETER INTRAVENOSO N° 16	Caixas	1000	R$ 44,00	R$ 44.000,00
18	CATETER INTRAVENOSO N° 24 . (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Caixas	750	R$ 44,00	R$ 33.000,00
19	CATETER INTRAVENOSO N° 24 . (Item destinado a Cota Exclusiva 25% do total – Participação exclusiva a empresa enquadrada como ME, EPP e ou MEI).	Caixas	250	R$ 44,00	R$ 11.000,00
20	CATETER INTRAVENOSO N° 14. (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência).	Caixas	750	R$ 44,00	R$ 33.000,00
VALOR TOTAL		**R$ 121.000,00 (Cento e vinte um mil reais).**			

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR.

3.2 Dos Órgãos Participantes:
3.2.1 NÃO TERÃO OUTROS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.2.

Dos limites para as adesões

As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital*;* e

Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**.

O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.** será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

DO FORO

Fica eleito o foro do município de Itabaiana, Estado da Paraíba, competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Juripiranga-PB, 11 de fevereiro de 2026.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO
Secretário de Saúde

NNMED - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos LTDA
CNPJ Sob o Nº 15.218.561/0001-39
NEILTON NEVES DOS SANTOS
CPF: nº 675.637.594-68

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:24393AB5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO PRORROGAÇÃO II

Prefeitura Municipal de São João do Tigre - PB
Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 003/2026
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PRORROGAÇÃO II
(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para a seguinte função:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Lotação	Número de Vagas / Carga Horária	Escolaridade	Vencimentos R$	Valor da Inscrição R$
001	Educador Físico – Academia da Saúde	Secretaria de Saúde	01 Vaga 40h semanais	Bacharelado em Educação Física e Registro no CREF	1.800,00	R$ 50,00

Comissão publicará, no Site da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – PB, (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o Edital 003/2026, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2026.
O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:
Presencial: no período de 02 a 06 de março de 2026, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

São João do Tigre (PB), em 27 de fevereiro do ano de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:C5EE4B62

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
TABELA PISO SALARIAL DOS PROFESSORES CARGA HORAROA 30 HORAS EXERCICIO 2026

ESTADO DA PARAÍBA					
Tabela Piso salarial dos Professores carga Horaroa 30 horas					
Exercicio 2026					
2025	R$ 3.651,86		30 HORAS	R$ 3.847,97	
		5,50%			
2026	R$ 3.852,71		25 HORAS	R$ 3.206,65	

sindicato		I	II A	III B	IV C	V D	VI E	VII F	VIII G
PRODFESSORES		**0 a 4 anos**	**a partir de 5 anos**	**a partir de 10 anos**	**a partir de 15 anos**	**a partir de 20 anos**	**a partir de 25 anos**	**a partir de 30 anos**	**a partir de 35 anos**
MAGISTERIO	**I 1365**	R$ 3.852,71	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,00	R$ 5.421,15
LICENCIATURA	**II 1366 +15%**	R$ 4.430,62	R$ 4.652,15	R$ 4.884,76	R$ 5.129,00	R$ 5.385,45	R$ 5.654,72	R$ 5.937,45	R$ 6.234,33
ESPECIALIZAÇÃO	**III 1367 +15%**	R$ 5.095,21	R$ 5.349,97	R$ 5.617,47	R$ 5.898,34	R$ 6.193,26	R$ 6.502,93	R$ 6.828,07	R$ 7.169,47
MESTRADO	**IV 1368 +15%**	R$ 5.859,49	R$ 6.152,47	R$ 6.460,09	R$ 6.783,10	R$ 7.122,25	R$ 7.478,36	R$ 7.852,28	R$ 8.244,90
DOUTORADO	**V 1369 +15%**	R$ 6.738,42	R$ 7.075,34	R$ 7.429,11	R$ 7.800,56	R$ 8.190,59	R$ 8.600,12	R$ 9.030,12	R$ 9.481,63

PEDAGOGO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
I	R$ 3.852,71	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,00
II 166 LICENCIATURA	R$ 4.430,62	R$ 4.652,15	R$ 4.884,76	R$ 5.129,00	R$ 5.385,45	R$ 5.654,72	R$ 5.937,45
III 166 ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.095,21	R$ 5.349,97	R$ 5.617,47	R$ 5.898,34	R$ 6.193,26	R$ 6.502,93	R$ 6.828,07

PSICOPEDAGOCIA	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
I	R$ 3.852,71	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,00
II 1483 LICENCIATURA	R$ 4.430,62	R$ 4.652,15	R$ 4.884,76	R$ 5.129,00	R$ 5.385,45	R$ 5.654,72	R$ 5.937,45
III 1483 ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.095,21	R$ 5.349,97	R$ 5.617,47	R$ 5.898,34	R$ 6.193,26	R$ 6.502,93	R$ 6.828,07

PSICOLOGO EDUCACAO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
I	R$ 3.852,71	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,00
II LICENCIATURA	R$ 4.430,62	R$ 4.652,15	R$ 4.884,76	R$ 5.129,00	R$ 5.385,45	R$ 5.654,72	R$ 5.937,45
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.095,21	R$ 5.349,97	R$ 5.617,47	R$ 5.898,34	R$ 6.193,26	R$ 6.502,93	R$ 6.828,07

ASSISTENTE SOCIAL EDUCACAO	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**
I	R$ 3.852,71	R$ 4.045,35	R$ 4.247,62	R$ 4.460,00	R$ 4.683,00	R$ 4.917,15	R$ 5.163,00
II LICENCIATURA	R$ 4.430,62	R$ 4.652,15	R$ 4.884,76	R$ 5.129,00	R$ 5.385,45	R$ 5.654,72	R$ 5.937,45
III ESPECIALIZAÇÃO	R$ 5.095,21	R$ 5.349,97	R$ 5.617,47	R$ 5.898,34	R$ 6.193,26	R$ 6.502,93	R$ 6.828,07

Publicado por:
Frandson Luan Vieira Leite
Código Identificador:1DAEF283